



Prefeitura agora tem Posto de Atendimento Móvel



A Prefeitura lança hoje sua primeira unidade móvel de atendimento, pela qual será possível ter acesso a informações e serviços prestados pelo poder público no Município. O novo serviço foi desenvolvido pela IMA em parceria com a Sanasa

PÁGINA 3

MPB 4 canta na Estação Cultura



O grupo vocal MPB 4 interpreta clássicos e novas canções da música brasileira, domingo, na Estação Cultura

PÁGINA 16

Rádio Educativa é selecionada para mais um prêmio nacional



PAIDÉIA, ANO 3 Mais de 1,2 mil pessoas participam da festa dos três anos do Paidéia, na Estação Cultura, ontem. O programa municipal, criado pelo Governo Municipal em 2001, atende a todos os usuários da rede municipal – 150 mil famílias, o equivalente a 60% da população **PÁGINA 4**

A jornalista Irazy Santos, da Rádio Educativa de Campinas FM (101,9), da Prefeitura Municipal, é uma das finalistas ao Prêmio Caixa de Jornalismo Social, promovido pela Caixa Econômica Federal (CEF). A reportagem da Educativa, sobre a inclusão bancária, é a única de uma cidade do interior a chegar às finais do concurso, concorrendo com veículos de circulação nacional, como a revista *Isto É* e o jornal *O Globo*. A Rádio Educativa já recebeu um prêmio nacional de jornalismo

PÁGINA 5

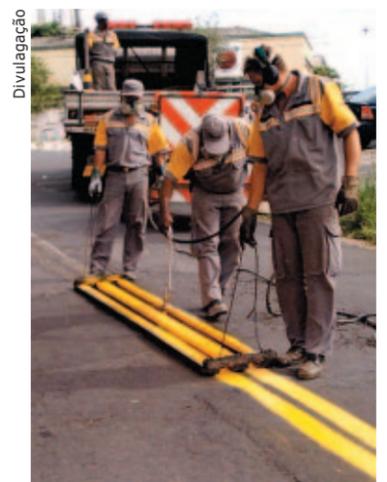
VIDA
DOE VIDA
SEJA UM DOADOR

Ministério da Saúde
Associação dos Renais Crônicos
Associação dos Portadores de Hepatite
Organização de Procura de Órgãos
Banco de Olhos
Unicamp
Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

0800 61 1997
Apoio: Prefeitura Municipal de Campinas
Campanha de doação de órgãos



NÃO É BRINQUEDO A Campanha de Desarmamento Infantil, promovida pela Prefeitura em parceria com a Editora Abril, arrecadou 5,59 mil armas de brinquedo. O material, que foi trocado por revistas, será destruído amanhã, em frente ao Colégio Vivendo e Aprendendo, no Jardim Garcia **PÁGINA 3**



Fábrica da Emdec reduz custos e agiliza serviços

PÁGINA 2

Fábrica da Emdec reduz custos e agiliza os serviços nas ruas

Serviços que, feitos por terceiros, custariam R\$ 400, saem por apenas R\$ 0,02 na GSV

STEPHAN CAMPINEIRO

Em meio à tranquilidade da pacata Rua José Cruz Ferreira Jorge, na Vila Industrial, uma grande fábrica passa quase despercebida aos olhos do campineiro. Trata-se da Gerência de Sinalização Viária (GSV), ou, como também é conhecida, a "Fábrica de Sinalização" da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec).

A GSV é responsável pela implantação de toda a sinalização viária em Campinas e surge como uma positiva exceção entre as companhias de tráfego das grandes cidades do País, que costumam terceirizar o serviço. A opção feita pela Emdec por uma equipe própria de sinalização (a GSV conta com 65 funcionários) permite a agilidade dos serviços de manutenção nas ruas e, principalmente, grande economia nos custos.

Um bom exemplo do benefício gerado pela GSV está no reparo do módulo lógico (espécie de disjuntor) de um semáforo danificado após colisão. Se fosse encaminhado a uma empresa especializada, o serviço custaria, em média, R\$ 400. Como é feito por técnicos da própria GSV, o reparo de cada módulo sai por apenas R\$ 0,02.



Equipamento é preparado na oficina da Emdec: Gerência de Sinalização Viária é responsável pela implantação de toda a sinalização das ruas de Campinas



Frutas na Ceasa-Campinas

Ceasa-Campinas busca integrar hortigranjeiro

A Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. (Ceasa) está participando da elaboração do Programa de Modernização do Mercado Hortigranjeiro. O objetivo do Programa é definir uma política nacional de abastecimento, ou seja, resgatar a coordenação do processo de comercialização, pesquisa e orientação técnica das atividades agrícolas das ceasas.

Amanhã a empresa participa de uma reunião em Brasília com representantes de entrestados de todo país e de dirigentes da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento (Abracen) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para definir o texto final do Programa.

No início de agosto a Ceasa-Campinas participou de um seminário na capital federal para debater o mesmo tema. "A idéia é reinstalar no Brasil um sistema nacional de gestão integrada das ceasas", resumiu o presidente da Conab, Luís Carlos Guedes Pinto que prevê a apresentação oficial do documento e o início da implantação do Programa para o início de setembro. Segundo Guedes já está sendo traçado um diagnóstico dos entrestados e as alternativas para a modernização e aprimoramento dos mercados a fim de identificar demandas e as formas de integrar o fluxo de informações.

Para o presidente da Ceasa-Campinas, Mário Biral, este trabalho é importante pois pode representar até redução de custos de produtos. "Uma vez que você organiza o mercado, pode evitar que caia muito a oferta de algum produto e, conseqüentemente, estabiliza os preços", informou. Ele acredita também que o Programa pode atuar combatendo o desperdício e ainda permitindo um avanço na padronização e nas embalagens de frutas, verduras e legumes.

O assessor da Presidência da República, Francisco Graziano da Silva, acrescenta que essa ação é relevante para o abastecimento, a geração de empregos e também no contexto da segurança alimentar. Graziano citou a proposta de instalar bancos de alimentos em todas as Ceasas para evitar desperdício de alimentos e destacou também que o bom funcionamento do sistema é um mecanismo que permite agilizar o programa governamental de aquisição de alimentos.

Setor também produz as placas de trânsito da cidade

A equipe da GSV é responsável, ainda, pela produção das placas de trânsito da cidade (atualmente, Campinas conta com cerca de 20 mil placas). Placas danificadas por colisões, desgaste do tempo ou ação de vândalos também são recuperadas no próprio GSV, gerando à empresa uma economia estimada em 40%.

Além das placas de trânsito, cavaletes, pris-

mas e tachões, são produzidos, dentro do GSV, que também é responsável pela implantação de defensas metálicas (*guard rails*) e pontos de ônibus. A manutenção de toda a rede semafórica da cidade é outro trabalho desenvolvido no laboratório do GSV, onde seus técnicos cuidam da manutenção de lâmpadas, grupos focais, colunas e controladores de semáforos.

O GSV também contribui para a preservação do meio ambiente. Todo o lixo tóxico produzido pelo GSV é destinado à incineração no Rio de Janeiro. A cada seis meses, cerca de 1,5 tonelada de lixo, resultante de resíduos de tinta acrílica utilizada na pintura de solo e adesivos de tachões, é produzida pelo GSV.

Desde julho do ano passado, a Emdec conta com o Certificado de Aprovação

para Resíduos Industriais (Cadri), emitido pela Cetesb. Todo o lixo tóxico produzido é ensacado e retirado das dependências do GSV, seguindo normas técnicas, e transportado para incineração com total segurança. A incineração do lixo tóxico evita que este material, que não é aceito em aterros comuns, infiltre-se no solo através das chuvas e contamine os lençóis freáticos.

Desarmamento arrecada 5,59 mil armas de brinquedo

Material, que foi trocado por revistas, será destruído amanhã em escola no Jardim Garcia

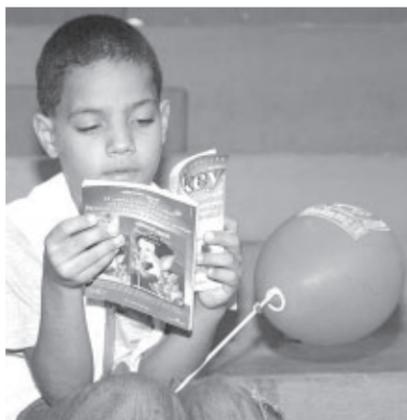
PRISCILA OLIVEIRA

Cerca de 6 mil armas de brinquedo serão destruídas amanhã em frente ao Colégio Vivendo e Aprendendo, no Jardim Garcia, região Noroeste de Campinas. O ato marca o encerramento da Campanha de Desarmamento Infantil, ocorrida de abril a junho deste ano. Em lugar das armas de brinquedo, crianças e adolescentes receberam revistas.

A Campanha foi resultado de uma parceria envolvendo a Editora Abril e a Prefeitura Municipal de Campinas, com apoio das Secretarias Municipais de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, de Educação, de Cultura, Esportes e Turismo, de Assistência Social, da Câmara Municipal de Campinas, da Transurc e de instituições da cidade. No total, foram arrecadadas 5.595 armas contra 3.200, em 2003 e 3.133, em 2002.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o objetivo principal da campanha foi conscientizar crianças, jovens e adultos de que armas de brinquedo

Fotos: Roberto De Biasi



Campanha teve por objetivo conscientizar que armas de brinquedo podem induzir à violência: parceria entre Editora Abril e Prefeitura

induzem a brincadeiras violentas. Além disso, a idéia também foi despertar na criança o prazer pela leitura, promovendo a troca de uma arma de brinquedo por uma revista.

346 POSTOS DE COLETA

Durante a campanha 346 postos entre escolas municipais, estaduais, particulares e

núcleos comunitários funcionaram como pontos de coleta das armas de brinquedo. O grande número de postos contribuiu para a participação de 1.000 crianças e adolescentes e, de 400 adultos, entre pais, professores e convidados.

A festa de encerramento da Campanha será realizada hoje, às 9h, em frente ao Colégio Vivendo e Aprenden-

do, localizado à Rua Antonio Ferreira Laranja nº 57, no Jardim Garcia. A escola do Jardim Garcia, local onde será o encerramento, foi a instituição com maior número de arrecadações, 789 armas, seguida pela E.E. Profª Nely Helena A. Andrade, no Jardim das Oliveiras (135 armas) e pela EMEI Campos Sales, na Vila Campos Sales (120 armas).

Prefeitura Municipal tem Posto de Atendimento

SÉRGIO OLIVEIRA

A Prefeitura de Campinas lança hoje sua primeira unidade móvel de atendimento, pela qual será possível ter acesso a inúmeras informações e serviços prestados pelo poder público no Município. Batizado de IMA Conecta, o novo serviço foi desenvolvido pela Informática de Municípios Associados S/A (IMA), em parceria com a Sanasa.

O atendimento descentralizado é efetuado em uma van que, com uma conexão de alta performance com a internet, possibilita o atendimento móvel à população. Inicialmente ela estará conec-

Valéria Abras



IMA Conecta: atendimento descentralizado

tada em cinco pontos pré-estabelecidos da cidade, mas, em setembro, o veículo estará dotado de antena para conexão wireless (sem fios) com a rede de dados do Município, ganhando em mobilidade e novas funcionalidades.

O atendimento da IMA

Conecta será feito por dois funcionários da Secretaria Municipal de Finanças, que estarão habilitados a solucionar dúvidas referentes aos tributos municipais, e por um funcionário do serviço de atendimento ao cidadão (156), fornecido pela IMA, que

terá acesso a um banco de dados com informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura e outros órgãos públicos, em nível estadual e federal.

O IMA Conecta é mais um serviço de utilidade pública que a IMA, com apoio de seus parceiros, presta à população de Campinas. Com ela, a empresa reforça sua atuação no campo social, provendo tecnologias que contribuam para ampliar a democratização do acesso à informação e para uma maior comodidade para os contribuintes. O lançamento do novo serviço acontece às 9 horas, no hipermercado Extra-Amoreiras.

Emei do Campina Grande ganha casa de bonecas

SIMEI MENEZES

As crianças da Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Professora Else Feijó Gomes, localizada no bairro Campina Grande, região de Campinas Noroeste de Campinas, receberam na semana passada uma "casinha de bonecas". Marlene Rodrigues de Souza, vice-diretora da escola, diz que a casinha já era aguardada ansiosamente pela escola e vai servir para fins didáticos, desenvolver a imaginação e o sentido lúdico nas crianças. "A casinha está montada com os equipamentos de cozinha, sofás, armários, cortinas e é pintada de azul, porque se fosse de rosa, os meninos não vão querer brincar", afirma Marlene. Na inauguração as crianças apresentaram danças e cantaram o Hino Nacional Brasileiro, além de outras músicas.

Segundo a arquiteta Denise Martins Moraes Barros, responsável pela Coordenadoria de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, ligado à Secretaria Municipal de Educação, a obra tem 22 metros quadrados de área construída, divididos entre varanda, sala, quarto e cozinha. O dinheiro para a compra do material veio do Conta Escola, de doações da comunidade e a mão de obra, das Administrações Regionais (ARs) do Campo Grande e Jardim Londres.

Até agora, já foram construídas 16 casinhas de bonecas para as escolas municipais. O projeto foi criado depois que arquitetos e engenheiros conheceram uma casinha de bonecas em uma unidade. Então surgiu a idéia de padronizar a construção em dois modelos, um maior e outro um pouco menor, para que outras escolas também pudessem usufruir deste recurso lúdico-pedagógico.

Repórter da Rádio Educativa é finalista de prêmio da Caixa

Reportagem concorre com publicações de circulação nacional, como *O Globo*

WANDERLEY GARCIA

A jornalista da Rádio Educativa de Campinas FM 101,9, Irazy Santos, é uma das finalistas do Prêmio Caixa de Jornalismo Social, promovido pela Caixa Econômica Federal (CEF). Irazy Santos concorre na categoria "Inclusão Bancária" com outros seis jornalistas de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.

A reportagem de Irazy Santos é a única reportagem de rádio disputando na categoria "Inclusão Bancária" e a única de uma cidade do interior a chegar às finais do concurso. Outras finalistas são reportagens de veículos de abrangência nacional como revista *Isto É*, jornais *O Globo* e *Correio Brasiliense*, TV Globo e rádio CBN de São Paulo. Ao todo, foram inscritos 858 trabalhos para o prêmio da Caixa e selecionados 36 finalistas para as sete categorias.

"Ser finalista deste prêmio é coroar o trabalho da Rádio Educativa, que dá vez e voz para o povo. O tema foi escolhido justamente por envolver as pessoas das comunidades e não apenas as fontes oficiais", disse Irazy. A jornalista entrou em contato

com pessoas simples, que conseguiram abrir pela primeira vez uma conta em um banco. As histórias destes personagens mostram como a inclusão bancária pode ajudar na inclusão social.

Para a reportagem, a jornalista Irazy Santos encontrou, junto ao Sindicato dos Empregados Domésticos de Campinas, as personagens: duas mulheres que sempre sonharam em ter uma conta bancária, mas não conseguiam porque a renda mensal era muito baixa. Elas entraram em um programa de inclusão bancária oferecido pela Caixa Econômica Federal.

REPORTAGEM ORIENTA SOBRE USO DO CRÉDITO

Além de informar sobre a inclusão bancária, Irazy Santos teve a preocupação de orientar as pessoas que abriram uma conta pela primeira vez a usar com sabedoria o limite de crédito oferecido pelo banco.

A Caixa Econômica Federal vai oferecer um prêmio de dez mil reais para o vencedor de cada categoria "Mesmo que eu que não ganhe o prêmio, ser finalista já é um reconhecimento do trabalho da equipe da Educativa", diz Irazy Santos. A cerimônia de entrega do Prêmio Caixa de Jornalismo Social será realizada no dia 9 de setembro, às 21h no Conjunto Cultural da Caixa Econômica Federal, em São Paulo.

Roberto De Biasi



Irazy Santos: trabalho aborda Inclusão bancária

Repórter é funcionária de carreira

Irazy Santos é funcionária de carreira da prefeitura de Campinas desde 1990. Em outubro de 2001, foi para a Rádio Educativa e participou da criação da equipe de jornalismo da emissora municipal. Irazy é moradora do Parque Itajaí, um bairro da região do Campo Grande e sua atuação se destaca por procurar mostrar a identidade do povo no jornalismo da emissora.

Desde os tempos de faculdade, Irazy Santos mostrava esta dedicação à população mais pobre da cidade. Seu projeto de conclusão de curso, em 1998, foi o *Jornal do Ouro Verde*, um periódico de bairro que cobria toda a região do Ouro Verde e que circulou até 1999. O Prêmio Caixa de Jornalismo Social foi o primeiro em que Irazy Santos se inscreveu em sua carreira.

Equipe conquistou 4º Prêmio CPFL

A equipe da Rádio Educativa já chegou outras duas vezes às finais de um concurso de jornalismo. Em maio deste ano, a repórter Juliana Servidoni venceu o 4º Prêmio CPFL de Jornalismo na categoria Rádiojornalismo. Juliana participou do concurso com a reportagem "Biomassa, conquistas e de-

safios da energia verde".

A reportagem abordou a utilização da biomassa gerada do bagaço da cana-de-açúcar para a produção de energia elétrica. A reportagem se preocupou em ouvir além das fontes oficiais, personagens da população.

Como prêmio, Juliana Servidoni ganhou um curso

de jornalismo científico no Lajor da Unicamp e um estágio de duas semanas na BBC de Londres.

A repórter Cecília Gomes também foi finalista do 6º Prêmio Feac de Jornalismo em 2003. A reportagem sobre o Projeto Alma, de Educação Ambiental concorreu na categoria Rádiojornalismo.

Pré-conferências debatem políticas públicas municipais para o idoso

LAYZA PORTES

A atual política municipal do idoso e as demandas da terceira idade são alguns dos pontos a ser discutidos entre os dias 31 de agosto e 2 de setembro nas cinco pré-conferências que antecedem a IV Conferência Municipal do idoso, que será realizada no mês de outubro. Dados do Seade (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) revelam que Campinas tem hoje uma população de 104 mil

pessoas acima dos 60 anos.

Segundo Noêmia Rodrigues de Oliveira, presidente do Conselho Municipal do Idoso, os cinco encontros a serem realizados em diferentes regiões de Campinas (*ver quadro*), visam mobilizar a sociedade sobre as formas de implementação e viabilização do Estatuto do Idoso, instituído pela lei nº 10.741 de outubro de 2003, como também informar a população da terceira idade sobre os seus direitos e levantar o debate.

"A dívida que a sociedade tem com o idoso não é, hoje, trabalhada. Todos temos que dar conta dessa questão. Essas pré-conferências pretendem atingir o público que não tem conhecimento de seus direitos", diz Noêmia.

EXPECTATIVA É DE 250 PARTICIPANTES

De acordo com os organizadores, a expectativa é de reunir pelo menos 250 pessoas em cada uma das pré-conferências. Os encon-

tos serão realizados durante quatro horas e compreendem a apresentação das políticas públicas voltadas à terceira idade, discussão de propostas e definição dos delegados que irão representar suas respectivas regiões na Conferência.

Noêmia explica que, a cada 10 participantes, será definido um delegado para o encontro de outubro. As pré-conferências são abertas e voltadas para a terceira idade e aqueles que tem interesse pela questão.

Criado pela lei nº 9.965 de 1998, o Conselho Municipal do Idoso é composto por 20 membros e 20 suplentes, 10 deles são representantes da sociedade civil. São algumas de suas competências, assegurar os direitos sociais do idoso previsto nas legislações municipais, estaduais e federais e, também, acompanhar e fiscalizar a política municipal do idoso. O órgão funciona na Casa dos Conselhos, à Rua Ferreira Pentead, 1.331.

Mais de 1,2 mil participam da festa dos três anos do Paidéia

Programa criado em 2001 atende a 150 mil famílias, o equivalente a 60% da população

DENIZE ASSIS

Mais de 1,2 mil pessoas entre autoridades municipais, gestores, servidores da saúde, representantes dos usuários e parceiros do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas comemoraram ontem, na Estação Cultural, das comemorações do terceiro aniversário do Programa Paidéia da Saúde da Família. O evento começou de manhã, com o Seminário de Consolidação de Diretrizes do Paidéia – O Agente Comunitário na Equipe de Referência. No período da tarde, houve uma mesa redonda com o balanço do Paidéia e, após, confraternização e eventos culturais. Durante a festa, as equipes dos Centros de Saúde, módulos de Saúde da Família, Laboratório Municipal, Hospital Municipal Mário Gatti e demais serviços da rede expuseram seus trabalhos.

Recursos ampliados

A médica sanitária Maria do Carmo Cabral Carpinheiro, secretária municipal de Saúde, afirmou, durante a mesa de balanço, que a ampliação do acesso aos serviços foi um dos avanços mais importantes do Paidéia. Atualmente, 150 mil famílias – o equivalente a 60% da população ou 600 mil pessoas – são assistidas de alguma forma pelo sistema público municipal de saúde e pelo Paidéia.

Para tanto, foram ampliados em mais de R\$ 100 milhões os recursos destinados às políticas e à assistência prestada pelo SUS Campinas. O orçamento para 2004 é de R\$ 293 milhões, R\$ 105 milhões a mais que os R\$ 188 milhões gastos no ano de 2000. Um

Fotos: Roberto De Biasi



Comemoração na Estação: festa lembra que 150 mil famílias em Campinas são assistidas pelo Paidéia

terço desta verba vem do Governo Federal e os outros dois terços são custeados pelo Município.

Gestão participativa

E o aumento dos investimentos, segundo a secretária municipal de Saúde, alcança desde ações de atenção básica até o atendimento de médicos e exames de especialidades, nas unidades de pronto-atendimento, unidades hospitalares e terapias como ginástica chinesa, acupuntura e fitoterapia, entre outros.

"A Secretaria de Saúde ainda fortaleceu a gestão participativa com a constituição de colegiados gestores e conselhos locais de saúde atuantes, ampliou as parcerias com a comunidade, organizações não governamentais e serviços de saúde como o Cândido Ferreira, Hospital Celso Pierro e Maternidade de Campinas e reforçou as ações de intersetorialidade", disse a secretária. De acordo com Maria do Carmo, só é possível fazer saúde de qualidade se for em rede, com a participação de todos e o empenho dos servidores da área.

Família é atendida pela mesma equipe

A secretária municipal

de Saúde também falou da questão do vínculo. No Paidéia, cada família é atendida sempre pela mesma equipe de saúde formada por médico de família ou médico generalista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentista e auxiliar de consultório dentário, ginecologista e pediatra. "Com isso, cria-se o vínculo", observou Maria do Carmo.

Núcleo de saúde coletiva

A qualidade da atenção, a ampliação da saúde mental e da política de reabilitação em saúde, a criação dos núcleos de saúde coletiva – que realiza ações de prevenção de doenças no território –, o esforço das equipes e dos distritos de saúde, a humanização, a tecnologia e o Centro de Controle de Zoonoses foram outros pontos citados pela secretária como fundamentais para a consolidação do Paidéia. Segundo Maria do Carmo, ainda é preciso caminhar mais, mas não se pode negar que os avanços foram muitos desde a implantação do Paidéia.

Para o médico sanitário Roberto Marden Farias, diretor municipal de saúde, o maior desafio do Paidéia

é ampliar a humanização das relações dos cuidadores com os cidadãos. "Embora muito se tenha caminhado nesta direção, ainda é necessário desburocratizar estas relações e aumentar o vínculo protetor de saúde para com as pessoas quando doentes ou quando se sentem doentes, solitários, em sofrimento", disse Farias.

Para José Araújo da Silva Filho, do Conselho Local de Saúde do Centro de Saúde Integração (região Noroeste), embora os desafios ainda sejam muitos, a rede municipal de saúde "melhorou bastante" desde a implantação do Paidéia. Ele ressalta a questão das visitas domiciliares que hoje são mais frequentes. "Como integrante da pastoral da saúde, tenho constatado que os acamados passaram a ter um tratamento mais digno. Além dos agentes de saúde estarem sempre nas ruas, as visitas de médicos e enfermeiros e auxiliares de enfermagem passaram a ser mais frequentes", disse.

Em 2003, foram feitas 5,2 mil consultas domiciliares de médicos e enfermeiros. O número representa um aumento de 83,5% em comparação com o ano de 2000, quando foram realizadas 860.

Saúde capacita para padronizar procedimento

TALITA EL KADRI

A Vigilância em Saúde (Visa) de Campinas hoje, a partir das 8h30, no Senai da Avenida da Saudade, o terceiro encontro da segunda etapa do curso de Capacitação Básica em Vigilância Sanitária. Desta vez, os profissionais vão receber informações teóricas sobre procedimentos administrativos como emissão de laudo de conformidade técnica. As aulas práticas referentes a esse encontro acontecem no dia 26 deste mês.

O objetivo do curso é atualizar os profissionais e padronizar procedimentos de vigilância. "Quando todos os serviços utilizam uma maneira uniforme nas atividades de rotina o trabalho da vigilância é agilizado. Torna-se fácil identificar os problemas e encontrar soluções", observa o médico sanitário Vicente Pisani Neto.

A primeira etapa do curso, no segundo semestre de 2003, enfocou temas como alimentos, legislação direcionada aos direitos sanitários, processo de licença de funcionamento de serviços de interesse à saúde, funcionamento de estabelecimentos de alta complexidade, laboratórios, saúde do trabalhador, ações relativas a saneantes (produtos de limpeza), zoonoses, entre outros.

Nesse ano, durante a segunda etapa, já foram promovidos cursos para farmácias e drogarias e meio ambiente. Nos próximos encontros, em setembro, a Visa vai abordar temas relativos a alimentos e estabelecimentos veterinários.

Ação anti-dengue em São Domingos

Agentes comunitários de saúde do Centro de Saúde São Domingos e do Módulo Paidéia do Jardim Fernanda (região Sul) removeram, na última sexta-feira, 13 de agosto, um caminhão com 1,4 mil quilos de entulhos na área do Jardim Fernanda, numa grande operação de combate e prevenção da dengue. Na oportunidade, também houve aplicação do larvicida biológico BTI nos recipientes de água da população que não conta com abastecimento.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14868 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE À ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – PARÓQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – PARÓQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR, autorizada a utilizar o imóvel de propriedade Municipal, localizado na Praça 03 do loteamento Jardim Liliza, que tem a seguinte descrição:

“I – Praça 03, localizada no quarteirão 8099 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Liliza, de propriedade da Municipalidade, com 4.672,63m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m mais 6,00m mais 8,15m onde confrontam com a Rua 04 do mesmo loteamento; 20,42m em curva de concordância entre as Ruas 04 e Rua 08 do mesmo loteamento; 41,78m onde confronta com a Rua 08 do mesmo loteamento; 7,85m em curva de concordância entre as Ruas 08 e Rua 03 do mesmo loteamento; 131,24m onde confronta com a Rua 03 do mesmo loteamento; 9,46m em curva de concordância entre as Ruas 03 do mesmo loteamento e Rua Eduardo Henrique (antiga Rua 05) do loteamento Jardim Maracanã; 23,58m onde confronta com a Rua Eduardo Henrique (antiga Rua 05) do loteamento Jardim Maracanã; 149,46m mais 19,00m onde confrontam com a propriedade de Roberto Levy Júnior”.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior deve ser usada pela PERMISSONÁRIA para a implantação da Horta Comunitária, vedada a utilização por terceiros ou para fins diversos do estabelecido.

Art. 3º Fica a presente permissão de uso concedida a título precário, gratuito e intransferível.

§ 1º Revogada a permissão, a área será restituída à Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º A revogação da permissão de uso não importará em direito da PERMISSONÁRIA a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas na área.

Art. 4º A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de agosto de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

FÁBIO SILVEIRA BERNILS

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 03/10/50.332, de 25 de setembro de 2003, em nome de Arquidiocese de Campinas – Paróquia Jesus Cristo Libertador, e publicado na Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DCR04-61

DECRETO Nº 14869 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.036, DE 15 DE AGOSTO DE 2002, QUE “DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA”

A Prefeita Municipal de Campinas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 14.036, de 15 de agosto de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – doação ao Município de área de mata com 8.269,76m², de área institucional com 1.617,24m² e de área para equipamento urbano com 540,00m²; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de agosto de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

FÁBIO SILVEIRA BERNILS

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 26.394, de 11 de junho de 1996, em nome de NÓRIO HIGA, e publicado na Coordenadoria Administrativa do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

JMR/ DCR-04-65

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/04

Pregão Presencial nº 057/04 - Proc. Adm.: 04/10/29.958 - Int.: SMS - **Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos para as unidades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Em virtude de impugnação ao edital apresentada pela empresa OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP, o Sr. Pregoeiro houve por bem **PRORROGAR** a licitação em epígrafe. Sendo a nova data de encerramento (entrega dos envelopes) até **08/09/04** às **09h00** e sessão de abertura **08/09/04** a partir das **09h00**. As empresas que já adquiriram o Edital deverão retirar o **ADENDO** contendo as alterações que se fizeram necessárias, no mesmo local onde foi adquirido o edital. Os demais interessados poderão consultar o Edital e retirá-lo gratuitamente através do site www.campinas.sp.gov.br/sa a partir do dia **24/08/04**, ou, poderão consultar e adquiri-lo, mediante recolhimento da importância de R\$10,00 (dez reais), na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h.

Campinas, 18 de agosto de 2004

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Pregoeiro em exercício

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1350/04

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor **M.F. 380156**, para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias, defesa escrita, rol de testemunhas, bem como documentos que entender pertinentes referente ao protocolado nº 10/18006/03, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que deverão ser entregues no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Campinas, 17 de agosto de 2004

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Procuradora Municipal

Presidente da Comissão Processante

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1354/04

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o servidor **M.F. 278386**, para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias, defesa escrita, rol de testemunhas, bem como documentos que entender pertinentes referente ao protocolado nº 10/21206/04, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, que deverão ser entregues no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Campinas, 17 de agosto de 2004

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Procuradora Municipal

Presidente da Comissão Processante

PROTOCOLADO Nº 03/10/22012, EM NOME DE GRUPO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – GDR. TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A CEASA/CAMPINAS. TERMO Nº 20/04. OBJETO: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SELO DE QUALIDADE ALIMENTAR.

PROTOCOLADO Nº 03/10/52.203, EM NOME DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A CEASA/CAMPINAS. TERMO DE PRORROGAÇÃO À COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A CEASA/CAMPINAS. TERMO Nº 01/04. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SELO DE QUALIDADE ALIMENTAR.

PROTOCOLADO Nº 04/10/21.515, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: CONVITE Nº 062/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: UNIFORMES CAMPINAS LTDA. CARTA-CONTRATO Nº 049/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/04. OBJETO: ADITIVO DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO EM 11,57% (ONZE INTEIROS E CINQUENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO), CORRESPONDENTE A 40 UNIFORME. VALOR: R\$ 7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINATURA: 17/08/2004.

PROTOCOLADO Nº 04/10/05286, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE Nº 014/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: IBASA ENGENHARIA LTDA. CARTA-CONTRATO Nº 028/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS A CONTAR DE 19/07/04 E ADITIVO NO PERCENTUAL DE 38% SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO. VALOR: R\$ 29.690,24 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 17/08/04.

PROTOCOLADO Nº 02/13/51.574 – PG – EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: DHY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 204/03. TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/04. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 01/10/04 E ADITIVO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 18,07%. VALOR: R\$ 52.028,66 (CINQUENTA E DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 18/08/2004.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DOM Nº 8.482 DE 24/07/04. CONCORRÊNCIA Nº 005/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. ONDE SE LÊ: PROTOCOLADO Nº 04/10/06863, LEIA-SE: PROTOCOLADO Nº 04/10/04511.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO 72/2004

O Senhor Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, **faz publicar a MINUTA** do projeto que “**Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências**”, que foi debatido e aprovado na 3ª Conferência Municipal de Esportes, realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2004, na Estação Cultura e será encaminhado para análise e manifestação da Senhora Prefeita.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DE SUA ESTRUTURA

Art. 1º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL é órgão colegiado, de caráter permanente, com funções consultivas, normativas e fiscalizadoras, que tem como objetivos o acompanhamento, controle, proposição e avaliação da Política Pública Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A estrutura funcional do COMEL será composta de um Presidente e um Secretário Executivo.

§ 1º O COMEL será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e substituído, em caso de impedimento, pelo Secretário Executivo.

§ 2º O Secretário Executivo será conselheiro titular, eleito através de votação secreta por maioria absoluta dos seus membros, na primeira reunião do Conselho após sua posse, ficando permitida apenas uma reeleição.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, assegurará a organização do COMEL, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao COMEL:

I. Debater e elaborar seu regimento interno, cuja alteração poderá ser feita mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por um terço de seus componentes, estando aprovada a modificação, se contar com a concordância da maioria absoluta de seus membros;

II. Estimular e contribuir para a participação popular e acesso aos serviços disponibilizados na área de esporte e lazer;

III. Participar do processo de construção, implantação, desenvolvimento e avaliação da Política Pública de Esporte e Lazer no Município, sugerindo ações e diretrizes que definam o Plano Municipal de Esporte e Lazer;

IV. Participar do processo de definição das ações para a efetivação de sistema descentralizado de prestação de serviços, segundo orientações e diretrizes propostas pelo Ministério do Esporte;

V. Convocar e promover, sob sua presidência, a cada biênio, a Conferência Municipal de Esporte;

VI. Estimular a criação de espaços para a participação popular através de conselhos locais nas unidades de trabalho que desenvolvam atividades esportivas e do lazer coordenadas e gerenciadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VII. Incentivar a divulgação das ações desenvolvidas pelo Município na área de esporte e lazer;

VIII. Emitir pareceres e recomendações sobre as questões referentes ao esporte e lazer no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo;

IX. Divulgar suas ações através de diversos mecanismos de comunicação social, editando e publicando pareceres, decisões e resoluções;

X. Criar comissões e grupos de trabalho com o propósito de desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

XI. Promover articulação entre os envolvidos nas ações relativas às áreas de esporte e lazer, com finalidade de aprimorar e discutir projetos e programas;

XII. Propor critérios e diretrizes para o gerenciamento da utilização dos recursos do Fundo de Assistência ao Desporto Amador, contemplando as diversas modalidades esportivas;

XIII. Sugerir, fiscalizar e avaliar projetos e programas de incentivo ao esporte e lazer

XIV. Participar da discussão e da elaboração de propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamento Anual e Orçamento Participativo, relativas à área de esporte e lazer.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COMEL será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, dos profissionais da área de Educação Física, dos trabalhadores, das entidades desportivas privadas e dos usuários, de acordo com a seguinte distribuição:

I - Poder Executivo Municipal:

- a) 01 representante do Gabinete do(a) Prefeito(a) ;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Profissionais da área de Educação Física:

- a) 01 Instrutor de Práticas Desportivas representante do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- b) 01 Professor de Educação Física representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 Professor de Educação Física representante de entidade educacional privada;
- d) 01 Professor de Educação Física representante da Rede Pública de Ensino Estadual;
- e) 01 Professor de Educação Física representante do curso de Educação Física de faculdades de Campinas;

III - Trabalhadores:

- a) 01 representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF;
- b) 01 representante das ligas desportivas;
- c) 01 Agente Cultural representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- d) 01 representante da área de comunicação;

IV - Entidades Desportivas Privadas:

- a) 01 representante do Sistema "S" (SESC, SESI, SENAI e SENAC) ;
- b) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC;
- c) 01 representante de organizações não governamentais (sugestão esporte de aventura);

V - Usuários:

- a) 05 representantes usuários. Sendo 01(um) de cada uma das regiões municipais;
- b) 01 representante de grêmios estudantis;
- c) 01 representante dos Diretórios Acadêmicos.

Art. 6º Cada um dos representantes titulares terá 01 (um) suplente, totalizando 24 (vinte e quatro) titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes.

CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS REPRESENTANTES

Art. 7º Os representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, a saber, Gabinete do(a) Prefeito(a) , Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os representantes da Rede Pública de Ensino Estadual, do Conselho Regional de Educação Física - CREF e da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC serão indicados pelos respectivos órgãos, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

§ 1º Os representantes deverão ser indicados no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação.

§ 2º Os representantes do que trata o segmento Poder Executivo Municipal, serão indicados dentre os servidores públicos efetivados.

Art. 8º Os representantes dos profissionais da área de Educação Física, dos trabalhadores, das entidades desportivas privadas e dos usuários serão obtidos através da realização de eleições entre seus pares.

§ 1º Excetuam-se das eleições a representação da Rede Pública de Ensino Estadual atuante no Município de Campinas, do Conselho Regional de Educação Física - CREF e da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, nos termos do artigo 7º desta lei.

§ 2º Será eleito titular aquele que obtiver o maior número de votos e suplente o subseqüente.

§ 3º O quorum estabelecido para que as eleições sejam válidas será de no mínimo 30 eleitores cadastrados e votantes para cada segmento.

§ 4º As áreas ou entidades que não obtiverem quorum suficiente para eleição de representantes deverão promover nova eleição em 30 (trinta) dias, sob pena de ficarem sem representantes eleitos junto ao COMEL.

Art. 9º O processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a declaração dos eleitos, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a qual fará publicar na imprensa oficial do Município de Campinas o edital contendo as normas para sua realização.

Art. 10º Após a indicação dos representantes das entidades contidas no artigo 6º e a conclusão do processo eleitoral mencionada no artigo 7º, o Poder Executivo nomeará os membros do COMEL, através da publicação de portaria na imprensa oficial do Município de Campinas

Art. 11. O Poder Executivo, em sessão própria, instalará o COMEL, dando, na mesma ocasião, posse aos seus membros.

Art. 12. Os membros do COMEL terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 1º Os membros titulares serão substituídos, no caso de impedimentos e sucedidos, no caso de vacância, pelos respectivos suplentes.

§ 2º A ausência, por 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao COMEL.

§ 3º - Todos os conselheiros terão direito a voz e somente os titulares a voto.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Uma vez empossado, o COMEL deverá, em 40 (quarenta) dias corridos, apresentar ao(a) Chefe do Executivo Municipal seu Regimento Interno para aprovação através de Decreto Municipal.

Art. 14. O Regimento Interno do COMEL, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, disporá sobre seu funcionamento, periodicidade de reuniões, processo eleitoral bem como sobre a destituição e a substituição de representantes.

Art. 15. As reuniões do COMEL serão franqueadas ao público, garantindo-lhes o direito à palavra, se solicitada a algum conselheiro, que poderá cedê-la no assunto.

Art. 16. O COMEL manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos.

Art. 17. O Poder Executivo, através da imprensa oficial do Município, assegurará a publicação de todos os atos do COMEL.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os membros do COMEL estão impedidos de participar de projetos a serem beneficiados pelo Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

Art. 19. Nenhum membro do COMEL será remunerado, no exercício de suas funções.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 11 de agosto de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(17, 18, 19/08)

COMUNICADO 73/2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, faz publicar o texto-base da Primeira Conferência Municipal de Turismo, que será realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2004, na Estação Cultura.

1. INTRODUÇÃO:

A Conferência Municipal de Turismo propõe ao conjunto da cidade e particularmente às representações da área de Turismo, o desafio de pensar o turismo como instrumento de democratização do acesso à cidade.

O Turismo pode e deve ser utilizado como um dos agentes comprometidos com a realização da justiça social no âmbito da cidade, na medida em que, através da circulação das pessoas, inerente ao Turismo, esta atividade pode contribuir para a apropriação simbólica e material dos recursos da cidade.

A chamada "indústria do turismo", um dos segmentos empresariais de maior crescimento no país, é responsável por parcela importante da atividade turística. No entanto, é ao poder público que cabe gerar políticas capazes

de atender aos interesses mais amplos da sociedade e valorizar todas as expressões culturais presentes na cidade, garantindo-lhes visibilidade e acessibilidade. Neste sentido, as políticas públicas de turismo integram as políticas de gestão urbana, revelando-se capazes de valorizar espaços que foram deslocados pela lógica de consumo imediatista, de forma a garantir acesso democrático a todas as paisagens urbanas. Desta forma o Turismo desempenha um papel importante e inovador na realização da justiça social, através do uso público e democrático do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade.

Nem sempre, contudo, esse importante papel foi reconhecido pelos governos de nossa cidade. Em sua trajetória de pouco mais de quarenta anos, o Departamento de Turismo sofreu variações significativas de funções, atribuições, condições de gestão, linhas e modalidades de trabalho.

Criado em 1969 como um órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, o Departamento de Turismo integrou-se em 1973 à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo para, em 1977, retornar novamente ao Gabinete até a sua dissolução e transformação, no período entre 1979 e 1981, em Assessoria de Turismo. Entre os anos de 1981 e 1987, já reativado como Departamento, este órgão retornou ao Gabinete do Prefeito, até ser incorporado pela atual Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (1987).

Esta oscilação gerou uma forte demanda reprimida que deixou Campinas em defasagem frente a outros centros de igual porte.

No esforço do Governo Democrático e Popular de Campinas de pensar todas as políticas públicas de competência da Administração Municipal, como instrumentos de realização do direito à cidade, o Turismo assumiu um destaque especial; destaque que se firmou pelo fato de Campinas se constituir, historicamente, como uma cidade entroncamento (marcada pela circulação de pessoas, de saberes, talentos e expressões sócio-culturais ricas e múltiplas), e em função da cidade apresentar, em sua trajetória interna, graves problemas de desigualdade social associados à ocupação desigual dos espaços.

O documento que se segue é uma proposta de texto-base para a Segunda Conferência de Turismo, elaborada a partir das discussões realizadas nos dias dois e nove de outubro de 2003, momento em que se realizou a Primeira Conferência da Temática de Turismo do Congresso da Cidade. Naquela ocasião, para o desafio de pensar o Turismo como instrumento de realização do direito à cidade, foram convidadas diversas representações da área, atuantes na cidade de Campinas. Suas contribuições foram organizadas em cinco grandes mesas, versando sobre os temas: potencial turístico local; inserção de Campinas como destino turístico no cenário regional e nacional; turismo e geração de renda; políticas públicas de turismo e desenvolvimento social; e, finalmente, turismo e desafios municipais.

2. DIRETRIZES PARA O TURISMO EM CAMPINAS**2.1- DIRETRIZES GERAIS****2.1.1 - TURISMO E CIDADANIA**

Turismo é uma prática social na qual o Poder Público deve incidir, tendo em vista garantir o direito do cidadão à ampliação da cidadania;

Turismo desenvolvido pelo Poder Público deve lidar com as pessoas na condição de cidadãos, oferecendo-lhes oportunidades e condições efetivas de circulação, hospedagem, lazer e cultura, de maneira variada e com respeito às suas diferenças;

A ampliação da cidadania pelo Turismo decorre das possibilidades derivadas do alargamento das referências culturais e espaciais;

Campinas é uma cidade plural e seu rico potencial turístico deve ser plenamente estimulado pelo Poder Público, de forma a promover ações que visem a integração dos segmentos de turismo cultural, turismo científico, turismo rural e turismo de eventos e negócios;

Um programa de Turismo Público, comprometido com a sociedade e os cidadãos, deve ser construído em parceria com instituições de ensino e pesquisa, empresas, representações da sociedade civil e demais instâncias do Poder Público;

2.1.2 - TURISMO E PLANEJAMENTO URBANO

Turismo deve ser entendido pelo Poder Público como possibilidade de apropriação/usufruto de toda a extensão do território. Por essa razão, o Turismo interno, voltado para o morador da cidade, é uma oportunidade ímpar de re-significar o lugar, de re-territorializar referências;

O Turismo Público configura-se como um agente da gestão urbana, dotado de capacidade de realizar justiça social na medida em que promove a socialização dos espaços e em que estimula a apropriação simbólica do patrimônio urbano;

Uma política pública de turismo comprometida com os cidadãos e seu direito à cidade deve objetivar superar os isolamentos social e territorial consolidados;

2.1.3 - TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Acesso público, democrático e irrestrito ao patrimônio histórico, artístico e arquitetônico de Campinas é um direito do cidadão e deve ser priorizado no desenvolvimento de uma política pública de turismo, entendida como política de universalização do acesso aos bens simbólicos do espaço urbano;

2.1.4 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

É dever do Poder Público buscar e promover um modelo de desenvolvimento turístico de ampla abrangência social e de forte interligação entre os setores econômico, social e cultural;

Turismo é uma atividade econômica importante, potencialmente geradora de inserção profissional, de ampliação e distribuição de renda. Assim, o fomento ao Turismo sustentável (ambiental, sócio-cultural e econômico) é papel do Poder Público e deve ser objeto de suas políticas intersetoriais de atuação;

O desenvolvimento do turismo em Campinas deve incluir a parceria com as empresas privadas, tendo como modelo a parceria já em curso com a Associação Comercial de Campinas, que tem promovido ações de valorização do comércio local e de atrativos históricos presentes na área central;

A associação entre cooperativismo e turismo deve ser valorizada de forma a abrir novas possibilidades de inserção profissional para a população trabalhadora, devendo-se estimular novas modalidades de cooperativas, tais como: cooperativas de prestação de serviços à rede hoteleira, cooperativa de produção rural associada ao turismo ecológico, dentre outras.

2.1.5 - TURISMO E DIVERSIDADE CULTURAL

O Turismo Público deve se fazer comprometido com a pluralidade e o fortalecimento das várias identidades hoje presentes no cotidiano das cidades;

O Turismo, como política de ação do Poder Público, deve se fazer comprometido com o respeito, valorização e compartilhamento das expressões culturais das populações, especialmente numa cidade como Campinas;

O Turismo, como política pública, só ganha sentido se for capaz de promover a esfera pública como lugar do encontro, da vivência coletiva e da legitimação das ações dos múltiplos agentes sociais.

2.2 - DIRETRIZES OPERACIONAIS:**2.2.1 - ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico deverá ser iniciada com a reativação do Conselho Municipal de Turismo e deverá ser desenvolvida com a participação de todos os segmentos e instituições interessados, com destaque especial para as universidades locais. O Plano de Desenvolvimento Turístico deverá ouvir todos os segmentos sociais e respeitar as indicações apresentadas pelas diretrizes gerais, acima relatadas, bem como as várias potencialidades presentes, em especial:

Turismo Cultural e de Lazer
Turismo Científico e Tecnológico
Turismo Rural
Turismo de Eventos e Negócios

2.2.2 - GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Estudo de formas de gerenciamento que possibilitem agilidade na implantação das ações, através de convênios com empresas públicas municipais;

Investimento na capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de políticas mais amplas no âmbito do Turismo;

Implantação, ampliação e modernização dos Postos de Informação;

Potencializar o Conselho Municipal de Turismo, com a ampliação da participação popular e de entidades representativas de vários segmentos;

2.2.3 - COMUNICAÇÃO E AÇÃO EDUCATIVA

Desenvolvimento de ações sócio-educativas;

Atualização contínua do Censo Cultural;

Implementação de sistema digital de armazenamento e acesso de dados (banco de dados, mapas digitais, totem cultural);

2.2.4 - FORTALECIMENTO DO PROJETO "CONHEÇA CAMPINAS"

Nova edição do Mapa turístico-cultural;

Implementação de roteiros turísticos na região central;

Sítio arqueológico do Teatro Municipal Carlos Gomes;
Implementação do Passeio Turístico "Conheça Campinas";
Fomento ao turismo rural, entendendo-o sempre como atividade de apoio ao setor produtivo;
Fomento à circulação turística (principalmente a "interna") na região de Sousas e Joaquim Egídio, uma vez que a região é portadora de importantes testemunhos arquitetônicos da Campinas cafeeira e da imigração estrangeira para o Estado de São Paulo (particularmente a imigração italiana);
Fomento à circulação turística na região do Campo Grande, onde existem remanescentes importantes da história rural, além de paisagem natural que deve ser preservada.
Fomento à circulação turística nos bosques, parques e áreas verdes de Campinas, uma vez que estes espaços se configuram como áreas de circulação, sociabilidade e lazer de parcelas expressivas da população da cidade, particularmente das camadas populares;
Sinalização turística do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e ambiental (rural e urbano), com especial destaque para a área central;
Requalificação dos diversos espaços de interesse turístico como a Estação Cultura, Estação Guanabara, Museus Públicos Municipais, Praça Imprensa Fluminense (Centro de Convivência), Palácio da Mogiana, Torre do Castelo, Pontos Turísticos da Área de Proteção Ambiental, Fazenda Jambeiro, Bosque dos Jequitibás, Parque Portugal, Bosque Cambarás, Bosque dos Gurantãs, Bosque dos Alemães, Bosque dos Italianos, Bosque da Paz, Lago do Café;
Investimento no turismo ferroviário e hidroviário.

2.2.5 - INTEGRAÇÃO

Realização de seminários de integração dos setores público e privado no âmbito municipal e regional, na tentativa de maximizar o alcance das ações;
Consolidação das ações de lateralidade com os diversos parceiros institucionais (EMDEC, GDR, SETEC, SANASA, SCI, SME, SDE, Governo Estadual e Governo Federal);
Participação do DETUR em feiras de turismo no Brasil e no exterior.

2.2.6 - CONSOLIDAR PARCERIAS COM REPRESENTAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA

Colaboração com o projeto encabeçado pelo CRC&V Bureaux para buscar alternativas para a instalação de um Centro de Feiras e Convenções;
Consolidação da parceria com a ACIC que mantém constantemente, em paralelo ao trabalho de representação do comércio, indústria e prestadores de serviços, um compromisso com o crescimento, desenvolvimento e preservação da cidade de Campinas.

Campinas, 13 de agosto de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(19,20 E 21/08)

COMUNICADO 74/2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, faz publicar a Ata de Eleição que definiu o novo local de realização da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidade, Quitutes e Esotéricos.

ATA DE ELEIÇÃO

Aos 15 de agosto de 2004, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, situada a Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº - Centro - Campinas (SP), teve início às 15h00 o processo de apuração dos votos da consulta sobre o local de realização da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos. Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo estavam presentes Carlos Augusto Nunes Camargo, Soraya Zanforlin e Valter Ventura da Rocha Pomar, dirigentes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Foram considerados válidos 577 (quinhentos e setenta e sete) votos e o resultado final foi o seguinte:

Permanecer na Estação Cultura: 162 (cento e sessenta e dois)
Retornar para Praça Imprensa Fluminense : 398 (trezentos e noventa e oito)

Votos em Branco: 7 (sete)

Votos Nulos: 10 (dez)

Desta forma, fica expresso que a opinião da maioria dos Expositores é que a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos deve retornar para a Praça Imprensa Fluminense.

Nada mais havendo para ser discutido, deu-se por encerrado o processo de votação.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

(19,20 E 21/08)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 12 de agosto de 2004, decidiu o tombamento do processo nº 03/03, destinado ao estudo de tombamento do "Traçado da Antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferr o", no trecho entre a Estação Anhumas e a divisa com o Município de Jaguariuna; incluindo as estações Anhumas, Pedro Américo, Tanquinho, Desembargador Furtado e Carlos Gomes; a sede da Fazenda São Vicente; a sede da Fazenda Duas Pontes (atual Hotel Fazenda Solar das Andorinhas); a sede, a capela e o terreiro da Fazenda Santa Maria; a sede, a capela e a casa de colonos da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro; as pontes sobre o rio Atibaia; o Clube de Campo dos Ferroviários; o prédio da Antiga Escola de Sericultura; e o Bairro Rural Carlos Gomes.

Campinas, 13 de agosto de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 17/2004

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA que haverá sessão de atribuição de classes, em caráter de substituição, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, conforme Resolução FUMEC Nº 05/2003, a realizar-se no dia 20/08/2004, na Sala de Reuniões da CPJA-FUMEC, à Rua Dr. Quirino, nº 1562, 5º andar, Edifício Aquários, Centro.

Ficam CONVOCADOS:

Horário: 14 h

- Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos, FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM nos dias 15, 18 e 19/11/2003;

Horário: 14h30

- Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Retificado nº 31/2004, do nº 20 ao nº 30.

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identidade;

- Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador.

Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 17 de agosto de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI
Presidente da FUMEC

(18 E 19/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os seus Membros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

Data: 25/08/04

Horário: 18h

Local: Av. Anchieta, nº 200, 9º andar, Sala de Reuniões

Pauta da Reunião:

- Eleição de Presidente interino para o Conselho de Alimentação Escolar.

APARECIDA PEDRICCI

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

RESOLUÇÃO SME Nº 12/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO que, após análise da equipe educativa dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada - NAED's, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Resolução SME nº 06/2004, de 09 de abril de 2004, foi constatada a necessidade de reorganização da capacidade de atendimento de algumas Unidades de Educação Infantil, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o quadro de capacidade das Unidades de Educação Infantil anexo à Resolução SME nº 06/2004, publicada no DOM em 09 de abril de 2004.

Artigo 2º - Para fins de registros estatísticos, deverá ser considerado o quadro de capacidade anexo a esta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 18 de agosto de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(19 E 20/08)

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPACIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTALIZAÇÃO

CAPACIDADE TOTAL POR NAED

NAEDs	2.004
NAED LESTE	3513
NAED NOROESTE	3993
NAED SUL	7350
NAED SUDOESTE	7816
NAED NORTE	5121
TOTAL	27793

CAPACIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2004

NAED LESTE

CAPACIDADE CIMEI Nº	UNIDADE ESCOLAR	2.004
37	CEMEI Alexandre Sartori Faria	137
	CEMEI Pres. Arthur Bernardes	85
	EMEI Pres. Arthur Bernardes	370
35	CEMEI Isaura Roque Quércia	72
	EMEI Hilton Federicci	425
	CEMEI Dona Júlia dos S. Dias	241
36	CEMEI Lua de Papel	100
	EMEI Dr. Perseu Leite de Barros	192
	CEMEI Mª Aparecida V G Júlio	82
	EMEI Prof. José Vilagelin Neto	175
27	CEMEI São João Batista	106
	EMEI Fadinha Azul	170
28	EMEI Carlos Gomes	100
	EMEI Coraçozinho Feliz	15
	EMEI Márcia Maria Otranto Jorge	120
	EMEI Prof. Lafayette A.A.S. Camargo	220
10	EMEI Profª Zuleika Hellmeister Novaes	180
	EMEI Meu Pequeno Mundo	60
	EMEI Prefeito Rafael A. Duarte	208
S/N	EMEI Profª Noemia C Asbahr	170
	EMEI Zé Colméia	50
S/N	EMEI Pres. Getúlio Vargas	60
	EMEI Recanto da Alegria	175
TOTAIS		3513

NAED NOROESTE

CAPACIDADE CIMEI Nº	UNIDADE ESCOLAR	2.004
02	CEMEI Amélio Rossim	270
	CEMEI Aurora Santo	235
	CEMEI Pres. Castelo Branco	245
	EMEI Recanto das Crianças	120
16	CEMEI Marília Martorano Amaral	85
	EMEI Profª Hermínia Ricci	540
	CEMEI Cláudio de Souza Novaes	255
07	CEMEI Léa Strachmann Duchovini	108
	EMEI Silvia Fernanda Boni	70
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	110
39	CEMEI Profª Octávio C Borghi	265
	EMEI Else Feijó Gomes	120
42	CEMEI Maria Amélia R Massucci	364
	EMEI Jd. Nova Esperança	100
	CEMEI Maria de L. Dória Passos	155
09	CEMEI Dr. Ruy de A. Barbosa	197
	EMEI Brincando com as Letras	150
08	EMEI João Vialta	304
	EMEI Gasparzinho	120
	EMEI Pequeno Príncipe	120
	EMEI Satélite Iris	60
TOTAIS		3993

NAED SUL

CAPACIDADE CIMEI Nº	UNIDADE ESCOLAR	2.004
	CEMEI Dr. Eduardo P. Almeida	175
	CEMEI Mª Beatriz C. Moreira	395
	CEMEI Mª Antonina M. de Barros	264
	CEMEI Lions Clube Campinas	100
	CEMEI Brígida Chinaglia Costa	145
	CEMEI Zôe Valente Bellochio	290
29	CEMEI Ester Ap. Viana	246
	EMEI Formosinha	52
	CEMEI São Francisco de Assis	146
	EMEI Casinha Feliz	120
17	CEMEI Francisco Xavier Sigris	86
	EMEI Cantinho da Felicidade	160
41	CEMEI Mª do Carmo Abreu Sodré	153
	EMEI Recanto Infantil Vila Rica	240
30	CEMEI Irmã Dulce	240
	EMEI Jd. Stella	60
19	CEMEI Annita Affonso Ferreira	102
	EMEI Annita Affonso Ferreira	390
	CEMEI Catarina Milani Manarini	194
	EMEI Nossa Senhora de Lourdes	88
18	CEMEI José Fidelis	165
	EMEI Carlos Drumond Andrade	180
	EMEI Jd. Nova América	120
31	EMEI Cantinho da Alegria	112
	EMEI Ping Pong	56
	EMEI Prof. Carlos Zink	240

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 6124/01; 02/207/0028; 03/202/0019 e 04/05/00186

Interessado: Marinelsi Simalha Scarabotto Vincoletto

C/C: 042.142.371/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos e documentos constantes do processo, DEFIRO os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004 referentes ao imóvel codificado sob nº 042.142.371/02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para D-1.6, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino seja a decisão proferida para o exercício de 2001 retroativa aos exercícios de 1996 a 2000. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 1996 a 2004, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos das Leis 8.240/94 e alterações; 9.927/98 e alterações e 11.111/01; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional; artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01; artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85 e artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

MARIA HELENA DIAS MENDES

Diretora / DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA -
POSTO FISCAL I

BATTISTELLA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. – CNPJ 45.704.806/0015-02 – Na forma disposta nos artigos 22 e 23, II da Lei 11.109 de 26/12/2001 fica o contribuinte notificado, em concordância com o artigo 20 da mesma Lei, do encerramento da fiscalização relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cuja auditoria abrangeu o período de Abril/1999 a Novembro/2001, sem caráter homologatório, iniciada através da notificação nº 13591 de 09/02/2004, publicada no D.O.M. em 14/04/2004.

Fica também notificado que foram constatadas irregularidades que deram origem ao lançamento de ISSQN através dos Autos de Infração e Imposição de Multa (A.I.I.M.) nº 000164/2004 e 000409/2004, e que pode comparecer para retirar a Guia Eletrônica de Recolhimento no Porta Aberta nos locais e horários a seguir especificados no prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, ou apresentar impugnação em igual prazo.

Guichê 3 – Térreo do Paço Municipal com atendimento de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 18:00h e sábados, das 8:30 às 13:00h

Parque Shopping Dom Pedro com atendimento de 2ª a 6ª feira das 10:30 às 20:00h e sábados, das 10:30 às 15:00h
Horto Shopping (ao lado do Terminal Ouro Verde) com atendimento de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 17:00h e sábados, das 8:30 às 13:00h

JOÃO RIDOLFI JUNIOR

Auditor Fiscal Tributário - Matr. 91674-9 - PF I/CSFM/DRM/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/19119

Interessado: Laura Souza

Assunto: Cancelamento de débito

C.C.: 045.858.300-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de cancelamento dos débitos referentes ao IPTU e às Taxas Imobiliárias, relativo ao imóvel codificado sob o nº 045.858.300-02, tendo em vista que estão corretamente constituídos nos termos das Leis Municipais nºs 8.240/94, 9.927/98, 6.355/90, 6.361/90 e 11.111/01, ressaltando que o requerente não faz jus ao benefício da isenção, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 4º, III, da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 04/10/11063

Interessado: Milton José de Souza

Assunto: Remissão - Contribuição de Melhoria (pavimentação)

C.C.: 055.063.185-09

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão de débito tributário, referente à contribuição de melhoria (pavimentação), codificado sob o nº 055.063.185-09, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC, bem como, por contrariar o caput do artigo 1º do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado é somente para impostos municipais devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa.

Protocolo nº: 04/10/10.888 anexo 04/10/12.662

Interessado: Sindicato dos Contabilistas de Campinas

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU

C.C.: 055.085.445-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária, a partir de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.085.445-03, tendo em vista que a entidade atendeu aos requisitos dispostos no artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal combinado com o artigo 14, I, II e III da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/10/07856

Interessado: Ilma Cláudia Araújo

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 043.177.100-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de remissão de débito tributário - IPTU, referente aos exercícios de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº 043.177.100-02, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos dos artigos 70, II e III da Lei 11.109/01.

Quanto ao mérito, não concedida a remissão dos débitos, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º da Lei 9.950/98, que autoriza a concessão do benefício somente para débitos devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa.

Protocolo nº: 04/10/07559

Interessado: Manoel Rodrigues de Souza Domingues

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 029.436.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido** de remissão de débito tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 029.436.000-02, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC.

Protocolo nº: 04/10/06788

Interessado: Julio Henrique

Assunto: Anistia de multa e juros do IPTU

C.C.: 001.551.250-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido** de anistia da multa e dos juros incidentes sobre o IPTU/Taxas, referente aos exercícios de 1997 a 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 001.551.250-02, por falta de amparo legal, visto que inexistente lei específica que autorize a concessão de anistia dispensando a cobrança de multa e juros incidentes sobre o IPTU para o período pretendido, nos termos dos artigos 175 e 180 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo nº: 04/10/06302

Interessado: Evangelista Gomes

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 011.023.700-02

	EMEI Carrossel	240
	EMEI Celisa Cardoso do Amaral	240
	EMEI Prefeito José Pires Neto	245
04	EMEI Sossego da Mamãe	120
	EMEI Campo Belo	192
	EMEI Verde e Amarelo	64
33	EMEI Dr. Manoel Affonso Ferreira	240
	EMEI Pezinhos Descalços	300
	EMEI Iniciação	110
	EMEI Comecinho de Vida	280
	EMEI Pq. Jambeiro	180
	EMEI Prof. Hilário Pereira Magro Jr.	320
	EMEI Pres. Campos Sales	300
TOTAIS		7350

NAED SUDOESTE

CAPACIDADE CIMEI nº	UNIDADE ESCOLAR	2.004
	CEMEI do CAIC Profº Zeferino Vaz	349
	CEMEI Matilde Azevedo Setubal	237
	CEMEI Nair Valente da Cunha	290
	CEMEI Orlando Ferreira da Costa	258
	CEMEI Margarida Maria Alves	265
	CEMEI Mª Bactrum Cury	285
	CEMEI Lidia Bencardini Maselli	398
	CEMEI Dulcinéia R. B. Alves	409
	CEMEI Mauro Marcondes	100
	CEMEI Haydée Mª Pupo Novaes	375
	CEMEI Profª Sônia Mª A. C. Perez	211
	CEMEI Manoel Alves Silva	200
25	CEMEI Profª Helena N. Rodrigues	130
	EMEI Profª Helena N. Rodrigues	360
21	CEMEI Marilene Cabral	159
	EMEI Marilene Cabral	502
03	CEMEI Profª Thermutis A. Machado	142
	EMEI Profª Thermutis A. Machado	410
	EMEI Beija-Flor	48
13	EMEI Jd. Encantado	120
	EMEI Jd. Amapat	132
22	EMEI Branca de Neve I	120
	EMEI Estrelinha	120
	EMEI Snoopy	120
12	EMEI Mª Odete de S. Motta	240
	EMEI Cantinho da Gente	120
20	EMEI Shangai	64
	EMEI Curumins	120
	CEMEI Shangai	64
24	EMEI Criança Esperança	120
	EMEI Gente Amiga	50
	EMEI Sol do Amanhã	50
23	CEMEI Corujinha	348
	EMEI Jd. Cristina	120
	EMEI Pica-Pau	60
	EMEI Raio de Sol	120
11	EMEI Drª Mª Lourdes C. Santos	120
	EMEI Apóstolo Paulo	60
	EMEI Guilherme de Almeida	240
	EMEI Tancredo Neve	180
TOTAL		7816

NAED NORTE

CAPACIDADE CIMEI Nº	UNIDADE ESCOLAR	2.004
	CEMEI Adão Emiliano	158
	CEMEI Aparecida Cassiolato	216
	EMEI Esperança do Amahã	128
	CEMEI Cristiano Osório de Oliveira	200
	CEMEI Profª Leonor Motta Zuppi	150
S/N	CEMEI Dr Roberto Telles Sampaio	194
	EMEI Dr. Roberto Telles Sampaio II	158
	EMEI Vila Esperança	50
14	CEMEI Brasília Byngton S. E. Martins	100
	EMEI Pe Anchieta II	580
	CEMEI Bety Pierro	100
	EMEI Benjamim Constant	300
15	CEMEI Cha II Sun	86
	EMEI Regente Feijó	410
01	CEMEI Maria da Glória Martins	88
	EMEI Pinóquio	120
	CEMEI Maria Lázara D. Gonçalves	203
	EMEI Bolinha de Mel	240
	CEMEI Sônia Lenita Galdino T. Câmara	216
	EMEI Agostinho Páttaro	440
	EMEI Dr. Mário Gatti	210
	EMEI Maria Célia Pereira (UNICAMP)	200
06	EMEI Papai Noel	112
	EMEI Reino Encantado	112
38	EMEI Cónego Manoel Garcia	230
	EMEI Profª Mª Hermínia F. Magalhães	120
TOTAL		5121

(19 E 20/08)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

CONVITE

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo convida todos os funcionários para a entrega do Demonstrativo de Enquadramento do Plano de Carreiras 2004 / Declaração de Opção pelo Plano de Carreiras 2004 e para participarem da reunião de esclarecimentos e eleição dos representantes que irão compor a comissão de análise de enquadramento e acompanhamento.

Guardas, Agentes de Apoio, Administrativos e Agente de Educação:**Dia:** 23/08/04**Horário:** das 8h30 às 10h.**Local:** Academia Campinense de Letras, na Rua Marechal Deodoro, nº 525.**Professores e Coordenadores de Unidades:****Dia:** 23/08/04**Horário:** das 10h15 às 12h e das 14h às 16h30.**Local:** Academia Campinense de Letras, na Rua Marechal Deodoro, nº 525.

Campinas, 18 de agosto de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

(19 E 20/08)

COMUNICADO SME Nº 55/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo convida os(as) representantes da Família Apoio à Educação e Social (Monitores e Inspectores de Alunos), para participarem de uma reunião de esclarecimentos e informações a respeito da Lei nº 12012/2004 que dispõe sobre o Planos de Carreiras.

Dia: 26/08/2004**Horário:** 14 h às 16h30.**Local:** Academia Campinense de Letras, na Rua Marechal Deodoro, nº 525, Centro.

Campinas, 18 de agosto de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(19 E 20/08)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de remissão de débito tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 011.023.700-02, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º da Lei 9.950/98, que autoriza a concessão do benefício somente para débitos devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa.

Protocolo nº: 04/10/04415

Interessado: Maria da Consolação Lana Machado

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 047.657.950-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de remissão de débito tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 047.657.950-03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC, bem como, por contrariar o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado é somente para débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial.

Protocolo nº: 04/05/00237

Interessado: Ruth Marcelari Cegatto

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 055.010.599-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de remissão de débito tributário, referente ao IPTU e às Taxas Imobiliárias, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.010.599-02, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC, bem como, por contrariar o caput do artigo 1º do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado é somente para impostos municipais devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa.

Protocolo nº: 04/05/00169

Interessado: Ana Angélica de Paula

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 042.001.854-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de remissão de débito tributário - IPTU, referente aos exercícios de 2000 a 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.001.854-02, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC.

Protocolo nº: 03/10/65337

Interessado: Maria Helena Lobo de Mello Pupo

Assunto: Cancelamento de débito

C.C.: 009.887.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de cancelamento dos débitos referentes ao IPTU dos exercícios de 1999, 2000 e 2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº 009.887.000-02, vez que ficou constatado que o requerente não faz jus ao reconhecimento da Isenção do IPTU para os exercícios pretendidos, conforme decisões proferidas nos protocolos nº s 12277/99, 6274/00 e 7281/01, devendo ser mantidos os lançamentos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 20.270/95 anexos 20.271/95, 00659/97 e 11.113/02

Interessado: Casa de Saúde de Campinas

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 52 da Lei Municipal nº 11.109/01 e aos artigos 145, III e 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), **determino o cancelamento** da Imunidade Tributária do IPTU, a partir do exercício de 1999, relativa aos imóveis relacionados às fls. 328, tendo em vista que a entidade em questão não se enquadra no conceito de “Instituição de Assistência Social”, conforme manifestação às fls. 273 a 282, não atendendo, portanto, aos requisitos dispostos no artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 1999, constituindo-se os respectivos créditos tributários, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores) e da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 71406/99

Interessado: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Assunto: Imunidade Tributária - IPTU

C.C.: 090.414.600-02

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em prol da requerente, de modo que não alude motivo que dê causa à suspensão do benefício. Do exposto deflui-se que a continuidade do exercício de direito regularmente constituído é medida que se impõe.

Quanto ao pedido de suspensão da cobrança dos débitos referentes aos exercícios de 1996 e 1997, não há amparo legal para pretensão do requerente, tendo em vista que a imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, “c” da Constituição Federal não é extensiva às taxas, e o presente pedido não se enquadra em nenhuma das hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário previstas no artigo 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo nº: 53150/99

Interessado: Aletheia S/C de Cultura, Educação e Pesquisa

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU

C.C.: 020.764.000-02 e 055.000.164-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU, relativos aos imóveis codificados sob os nº s 020.764.000-02 e 055.000.164-03, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário dos imóveis em questão, tendo em vista que as convenções particulares não podem ser opostas à fazenda pública para modificar a definição legal do sujeito passivo, nos termos do artigo 123 do Código Tributário Nacional e dos artigos 70, II e III da Lei 11.109/01.

Quanto ao mérito, mantidos os lançamentos, tendo em vista que o imóvel não faz parte do acervo patrimonial da entidade, não atendendo, portanto, aos requisitos dispostos no artigo 150, VI, “c” da Constituição Federal.

Protocolo nº: 28.774/01 anexos 11625/02, 11626/02, 02/10/14189 e 04/10/19362

Interessado: John Cook Lane

Assunto: Não Incidência do IPTU (área de preservação ambiental permanente)

C.C.: 055.088.452-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido** de Reconhecimento Administrativo de Não Incidência do IPTU sobre a área de preservação ambiental permanente, relativa ao imóvel codificado sob o nº 055.088.452-02, a partir de 2002, tendo em vista que a referida área de 331,01 m² encontra-se efetivamente preservada, conforme parecer técnico às fls. 83 a 85, atendendo, portanto, aos requisitos dispostos no artigo 5º, V, da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM) e no Decreto nº 13.338/2000. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 26380/00

Interessado: Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - IPTU

C.C.: 042.621.300-03 e 042.621.400-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.621.300-03 e 042.621.400-03, tendo em vista que os referidos imóveis não estão sendo utilizados para as finalidades essenciais da entidade, não atendendo, portanto, aos requisitos dispostos no artigo 150, VI, “c”, § 4º da Constituição Federal.

Protocolo nº: 03/10/54865

Interessado: Antonio Aparecido de Souza

Assunto: Remissão - IPTU

C.C.: 033.510.020-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de

remissão de débito tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 033.510.020-02, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIC.

Protocolo nº: 03/10/10089 anexos 03/10/18736 e 03/10/27133

Interessado: Celma Henriques Barbosa

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Não Incidência - IPTU

C.C.: 055.087.657-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de Reconhecimento Administrativo de Não Incidência - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.087.657-03, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade do imóvel em questão, e por não atender integralmente a notificação efetuada em 17/03/2003 para saneamento do processo, tendo em vista que os instrumentos particulares não operam efeitos perante terceiros antes de registrados no ofício público competente, conforme artigo 221 do Código Civil Brasileiro, e as convenções particulares não podem ser opostas à fazenda pública para modificar a definição legal do sujeito passivo, nos termos do artigo 123 do Código Tributário Nacional e dos artigos 12 e 21 da Lei 11.109/01 e itens 08 e 12 da Instrução Normativa 01/2003.

Protocolo nº: 21220/02 anexo 03/10/8695 e 04/10/5221

Interessado: Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência

Assunto: Taxas Imobiliárias

C.C.: 020.888.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito** à Isenção da Taxa de Combate a Sinistros, a partir de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 020.888.000-02, tendo em vista que a entidade atendeu aos requisitos dispostos no artigo 10 da Lei 6.361/90. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa a 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores) e da Lei 6.355/90 (e alterações), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01.

Quanto a Taxa de Coleta, Destinação e Remoção de Lixo, mantidos os lançamentos, relativos aos imóveis codificados sob os nº s 020.888.000-02 e 022.706.000-02, visto que estão corretamente constituídos, uma vez que os imóveis são atendidos pela prestação do serviço de coleta e remoção de lixo, com frequência diária, conforme manifestação às fls. 98, em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 (e alterações).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 7595/02 anexos 03/210/0076 e 04/05/784

Interessado: Eduardo Vendramini

Assunto: Não Incidência do IPTU (área de preservação ambiental permanente)

C.C.: 055.087.307-03

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Revisão de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.087.307-03, tendo em vista que o requerente não atendeu ao disposto no artigo 2º, I, do Decreto 13.388/2000, devendo ser mantido o lançamento no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e na Lei 11.111/01, restando prejudicado o pedido de restituição dos valores recolhidos para os exercícios de 2001 e 2002, visto que não ocorreu o recolhimento indevido ou a maior do tributo, nos termos dos artigos 165 a 170 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e nos artigos 45 a 49, da Lei Municipal 11.109/01.

Reconheço a Não Incidência do IPTU sobre a área de preservação ambiental permanente, relativa ao imóvel codificado sob nº 055.087.307-03, a partir de 2004, tendo em vista que a referida área de 480,48 m² encontra-se efetivamente preservada, conforme parecer técnico às fls. 34 a 36, atendendo, portanto, aos requisitos dispostos no artigo 5º, V, da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM) e no Decreto nº 13.338/2000, observando que o requerente adquiriu a propriedade do imóvel em 29/12/2003, conforme certidão de matrícula às fls. 43, em consonância com o disposto no artigo 1.245 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-64778/2003 anexo 10-66101/2003

Interessado: Irineu Checchia Neto

Assunto: Isenção do IPTU (Imóvel Tombado)

C.C. : 055.002.425/03 a 055.002.434/03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Isenção do IPTU, exercício 2004, relativo aos imóveis tombados, codificados sob nºs 055.002.425/03 a 055.002.434/03, visto que o pedido fora efetuado fora do prazo, bem como não apresentou os documentos nos termos da Lei 10390/99, devendo os lançamentos serem mantidos, no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo nº: 10-64653/2003

Interessado: Angela Aparecida C.dos Santos

C.C.: 242.373.600/09

Assunto: Remissão de débito - Contribuição de Melhoria

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Remissão de débitos, referente a Contribuição de Melhoria-pavimentação, relativo ao imóvel codificado sob nºs 242.373.600/09, por falta de previsão legal que autorize a concessão do benefício dispensando a cobrança do tributo, posto que a Lei 9950/90, refere tão somente a impostos, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos dos artigos 124 a 134 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM).

Protocolo nº: 10-12520/2004

Interessado: Dorival Barbosa

C.C.: 072.443.300/02

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Remissão do IPTU, exercício 2004, tendo em vista que o requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 46,67), não estando ainda inscrito em dívida ativa, devendo o lançamento ser mantido, no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo nº: 10-12281/2004

Interessado: Denise Teixeira Leite Landwehrkamp

Assunto: Isenção do IPTU /2004-Calamidade Pública

C.C. : 090.134.000/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Isenção do IPTU/2004, por calamidade pública, relativo ao imóvel codificado sob nº 090.134.000/02, tendo em vista que o requerente apresentou o requerimento fora do prazo, bem como não juntou certidão expedida pela Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros, não atendendo aos dispositivos do artigo 2º da Lei 10.391/99, mantendo-se o lançamento, nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-11818/2004

Interessado: Fundação de Apoio a Programas Sociais-FAPS

C.C.: 041.583.700/03 e 041.583.800/03

Assunto: Remissão/Dispensa de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de Remissão do IPTU, exercícios de 2000 a 2003, visto que a requerente não comprovou a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos do artigo 70, Inciso II e III da Lei 11.109/01, e no mérito, também não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, que prevê o benefício somente para débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-11703/2004

Interessado: Maria Ester Magalhães Barbosa

C.C.: 042.077.360/02

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indeferir o pedido** de Remissão do IPTU, exercício 2004, tendo em vista que o requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30UFIR

(atualmente R\$ 46,67), não estando ainda inscrito em dívida ativa, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo nº: 10-11362/2004

Interessado: Henrique Muller Filho
C.C.: 042.039.804/02

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indeferido o pedido** de Remissão do IPTU, exercício 2004, tendo em vista que o requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 46,67), não estando ainda inscrito em dívida ativa, devendo o lançamento ser mantido, no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo nº: 10-06877/2004

Interessado: Wagner Albertini

Assunto: Revisão de tributos Imobiliários

C.C.: 003.554.000/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferido o pedido** de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004, quanto à divisão do total lançado em 11 parcelas às quais resultariam em valor inferior a 18UFIRs, não atendendo ao estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2003 de 20/12/2003, do Sr. Secretário de Finanças, devendo o lançamento e as 04(quatro)parcelas serem mantidas no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo nº: 10-02883/2004

Interessado: APCEF -Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de SP

Assunto: Isenção do ITR

Diante do exposto, **deixo de conhecer** do pedido de Isenção do ITR, referente ao imóvel na Receita Federal nº 0269598.7 e nº no INCRA nº 624098.001724.1, tendo em vista tratar-se de tributo não administrado por esta Municipalidade, mas sim pela União Federal, conforme competência atribuída pelo artigo 153 da CF/1988.

Protocolo nº: 05-00160/2004

Interessado: Américo Lourenço

Assunto: Isenção do IPTU /2003-Calamidade Pública

C.C. : 075.140.000/03 e 075.141.000/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferido o pedido** de Isenção do IPTU/2003, por calamidade pública, relativo aos imóveis codificados sob nºs 075.140.000/03 e 075.141.000/02, tendo em vista que o requerente apresentou o requerimento fora do prazo, bem como não juntou certidão expedida pela Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros, constando ainda em nosso cadastro imobiliário, um dos imóveis registrado como terreno, não atendendo aos dispositivos dos artigos 1º e 2º da Lei 10.391/99, mantendo-se o lançamento, nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 05-00150/2004

Interessado: Mitunori Shiotani

C.C.: 041.544.600/02

Assunto: Remissão de Multa e Juros sobre IPTU/Taxas

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferido o pedido** de Remissão de Multa e Juros sobre IPTU/Taxas, exercícios 2000, 2001 e 2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 041.544.600/02, por falta de previsão legal que autorize a concessão do benefício dispensando a cobrança dos encargos previstos na legislação tributária do Município, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos dos artigos 124 a 134 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM).

Protocolo nº: 10-65513/2003

Interessado: Maria Helena Emerick Porto

C.C.: 055.004.483/03

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indeferido o pedido** de Remissão de Débito Tributário - IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.004.483/03, por não atender, dentre outras condições, o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado a diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, bem como, contraria o disposto no artigo 4º, III, do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado é somente para débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 60-01830/2003

Requerente: Subprefeitura de Barão Geraldo

Interessado: Sebastiana Francisca da Silva Augusto

C.C.: 055.076.048/02

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de Remissão do IPTU, por falta de legitimidade da requerente para representar a proprietária do imóvel, nos termos do artigo 70, Inciso II e III da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR, devendo os lançamentos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-68058/2003 anexo 10-68059/2003

Interessado: Emília da Conceição dos Santos

C.C.: 042.013.691/02

Assunto: Remissão de débito - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indeferido o pedido** de Remissão do IPTU, exercícios 1993 e 1997 e 2003, tendo em vista que a requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIR (atualmente R\$ 46,67), não estando ainda inscrito em dívida ativa o exercício de 2003, devendo o lançamento ser mantido, no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98(alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e 11.111/2001).

MARIA HELENA DIAS MENDES

Diretora / DRI

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. DiretorLeonardo Lopes De Maria Aparecida Stellati - **Protocolo n.º** 2004/10/32846; “Compareça o Interessado”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Desligamento do D.A.R.H/S.M.R.H, 7º andar, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação no D.O.M., para tratar de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas cabíveis.

PROTOCOLO

ANO / NÚMERO	NOME
2004 / 10/03619	FÁBIO MORETTI ABREU
2004 / 60/00732	JANAINA SPEGLICH DE AMORIM
2003 / 10/21183	MÁRCIO RODRIGUES SOUZA DE FREITAS
2003 / 10/18815	THAIS ADRIANA CAVALARI
1999 / 40/01498	VIRGÍNIA AUGUSTA BARROS PINTO DE CAMPOS SIDRÔNIO
2003 / 10/20998	VIVIANE FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA
2004 / 10/22264	WELLINGTON FRANCISCO DE JESUS

Campinas, 17 de Agosto de 2004

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Chefe Setor de Expediente - S.M.R.H - D.A.R.H

ÁIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Depto. Administração R. H - S.M.R.H

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA

N.º **64335** REVOGAR a partir de 01/08/2004, o item da portaria nº60833, que designou o senhor RAUL ASSIS DA ROCHA PASSOS, para prestar serviço, junto a Secretaria Municipalde Cultura, Esportes e Turismo EXONERAR a pedido, a partir de 01/08/2004, o senhor RAULASSIS DA ROCHA PASSÓS, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Secretaria Municipalde Cultura, Esportes e Turismo. NOMEAR a partir de 01/08/2004, o senhor DANIEL LUIS ALVES, RG nº.30.380.788, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipalde Cultura, Esportes e Turismo.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

N.º **64349** ALTERAR a partir de 30/06/2004, por progressão em razão da titulação o nível de carreira da servidora ADRIANA APARECIDA MATHEUS MACEDO, matrícula nº 102.813-8, de Professor Efetivo I – padrão 01, para Professor Efetivo III – padrão 06, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 5767/87 e no artigo 106 da Lei nº6894/91 - Estatuto do Magistério.

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 04/40/00272- PL
INTERESSADO: FÊNIX LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/00769 – PL
INTERESSADO: MARCELO RÉA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO RÉA, CRO 42.384.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/02556 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO KROENER LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01717 – PL
INTERESSADO: EVA APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/05/01626 – PL
INTERESSADO: ELIANE DE PAOLA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01108- PL
INTERESSADO: DENISE BARBOSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01825 – PL
INTERESSADO: JOMARA TREVIZOL RÓTOLI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOMARA TREVIZOL, CRO 27.227
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/011753 – PL
INTERESSADO: OTICA PAULLUCY LTDA - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01294 – PL
INTERESSADO: GRAMADO CAMPINAS BAR RESTAURANTE E LAVA RÁPIDO LTDA
EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01840 – PL
INTERESSADO: CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUÍ LTDA
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4026
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01317 – PL
INTERESSADO: CASA DO IDOSO RENASCEM PARA A MELHOR IDADE
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12419 A 12423
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01539 – PL
INTERESSADO: CASA DO IDOSO RENASCEM PARA A MELHOR IDADE
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12419 A 12423
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01773 – PL
INTERESSADO: CASA DO IDOSO RENASCEM PARA A MELHOR IDADE
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12419
INDEFERIDO

ERRATA

PROTOCOLO: 04/40/02493– PL

INTERESSADO: LAZARO BORGES DUARTE – ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO D.O.M. DE 13/08/2004

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora VISA-LESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de Agosto de 2004

Processo Administrativo nº 04/10/23087 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços nº 036/2004 - **Objeto:** Aquisição de microscópios para o Laboratório Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** a despesa no valor no valor total de **R\$86.805,83** (oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), a favor da empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., para os itens 01 e 02, para aquisição de microscópios para o Laboratório Municipal.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM e;

2 - à Secretaria Municipal de Saúde para emissão da nota de empenho e demais providências.

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 18 de agosto de 2004

Protocolo n.º 10/46348/2003 - **Interessado:** SMS - **Referência:** Pregão Presencial n.º 036/2003 -

Objeto: Registro de Preços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários da marca Fiat, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.1º, do Decreto Municipal n.º 14.741/04, **AUTORIZO**, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 049/2004, a despesa no valor total de R\$158.325,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa **Garage Serviços e Peças Ltda.**, para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças referentes aos lotes I e II, sendo para o LOTE I R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o fornecimento de peças e R\$17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais) para prestação

de serviços de mão de obra, para o LOTE II R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o fornecimento de peças e R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para a prestação de serviços de mão de obra. À Coordenadoria de Planejamento e Organização – DPCC, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço.

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO
Secretária Municipal de Saúde

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROTOCOLO Nº 01/600326 PN
INTERESSADO: DROGARIA CAMOMILA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6001586 PN
INTERESSADO: DROGARIA CAMOMILA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 03/60/0282 PN
INTERESSADO: DROGARIA CAMOMILA LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUZIA ANTONIA DE ARRUDA, CRF Nº 31276
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 03/60/01404 PN
INTERESSADO: DROGARIA CAMOMILA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUZIA ANTONIA DE ARRUDA, CRF Nº 31276
DEFERIDO

Campinas, 18 de agosto de 2004

KENNIA MARIA LINARES BATISTA OLIVEIRA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NORTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIMS	PROTOCOLO
ABILIO SANTOS LOTE	035.070.000/03	40653	04/70/3679
ADELAIDE P MIRANDA	017.867.000/03	34981	04/70/3393
ALDINO JOSE RODRIGUES SILVA	045.346.600/03	40662	04/70/4114
ALVARO BALDIN	055.047.990/03	35000	04/70/4088
ANTONIO VICENTE	044.260.400/02	54430	04/70/3840
BORCHI AGRICOLA COMER S/A	041.985.000/03	145003	04/70/4047
CARLOS ALBERTO GAMEIRO	055.056.363/03	145242	04/70/3712
CELIA PUELKER SANTOS	055.057.208/03	38520	04/70/2380
DANIEL JORGE GAMEIRO	055.056.365/03	145244	04/70/3770
DANIEL TREVISAN	055.073.667/03	40655	04/70/4144
DOMENICO SICILIANO	055.028.362/03	38554	04/70/3720
DOMINIUN ESTRUT MET C ACOS	045.346.900/03	40659	04/70/4112
DOMINIUN ESTRUT MET C ACOS	042.080.685/03	40660	04/70/4113
EDMEA AP GARCIA OLIVEIRA	032.500.000/03	34978	04/70/3355
ERMITAGE HOTEIS TURISMO S/A	055.022.466/03	145155	04/70/3699
ESPOLIO MARIA LURDES	055.040.870/03	60010	04/70/3874
ESPOLIO MARIA LURDES	055.040.874/03	60012	04/70/3877
ESPOLIO MARIA LURDES	055.040.876/03	60011	04/70/3911
EURICO DORNELES BARROS	042.084.396/02	40725	04/70/3406
GILBERTO DELA LIBERA	055.086.407/03	40691	04/70/4065
GILBETO FRUTUOSO MORAES	021.174.800/03	40652	04/70/3926
HISASHI MUNEKATA	055.028.184/03	38558	04/70/3725
JAYME DE SA	041.139.900/03	40680	04/70/2961
JEANNETTE YOUSSEF HADDAD	045.418.800/03	38552	04/70/2079
JOAO ALBERTO ZULIAN	041.200.100/03	40698	04/70/3800
JOSE F CUNHA	055.068.509/03	40678	04/70/3308
JOVELINO CARLOS SOUZA	041.640.300/03	145007	04/70/3809
LISA LIVROS IRRADIANTES S/A	055.051.210/03	145247	04/70/3816
LUCIANA VILLAR ARRUDA	034.838.000/03	40692	04/70/4063
LUIS CARLOS ABREU	041.351.600/03	40684	04/70/3771
LUIS GONZAGA BACCILI	041.302.200/03	40689	04/07/3789
MANOEL F SEGUNDO	055.021.979/03	34980	04/70/3357
MANOELA V E BENEDITO SERAF	029.953.000/02	40654	04/70/3788
MARGARIDA P GENOVOIS	055.083.863/03	38551	04/70/2548
MARIA JOSE PINTO	045.012.200/03	40693	04/70/2949
MARIA LUCINETE LISBOA	046.883.800/03	145013	04/70/3627
MARIA M GOVEIA MAGALHAES	055.047.323/03	145014	04/70/3716
MARIA SOCORRO SANTOS	055.068.374/03	145015	04/70/3715
MARIALVA PELEGRINI	023.840.000/03	40694	04/70/3927
MIGUEL GARCIA - USUF	014.438.000/03	34979	04/70/3353
MUNIR BUAINAIN	043.315.800/03	40682	04/70/4062
PEDRO MELANCHAUSKI	041.629.400/03	145012	04/70/3867
PEDRO SIMEON LEITE	055.052.700/03	40676	04/70/3408
SIMAO DANIEL HOBEICKA	055.073.737/03	40651	04/70/3818
SIMAO DANIEL HOBEIKA	055.073.735/03	40685	04/70/3820
SOCIEDADE IMOB CONCEICAO	035.675.000/03	41762	04/70/1870

RONALDO HIPÓLITO SOARES
Secretario Municipal de Serviços Públicos

(18, 19, 20/08)

**SOCIEDADES DE ECONOMIA
MISTA E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2004 – PROTOCOLO Nº C 025.07.2004 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 025.07.2004, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Suco de Laranja Integral Congelado e Refresco pasteurizado sabores uva, morango, e abacaxi, para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 01/09/2004. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 01/09/2004 a partir das 09:00 hs. Custo do edital impresso R\$ 5,00 (instituíveis).

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 016/2004 - Protocolo nº C 004.07.2004 - . Objeto: Registro de Preços para aquisição de Flocos de Milho Açucarados, Cereal de Milho com Chocolate em Esfera, Biscoito Salgado, Biscoito Recheado sabores: doce de leite, chocolate, morango, limão e Biscoito tipo Maisena e tipo Sequilho para o Programa de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Campinas .

Ata de Registro de Preços nº 020/2004 - empresa detentora da ata: LUKARMONA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 03.181.876/0001-70 – Biscoito salgado tipo cream cracker marca Juvi's pelo preço de R\$ 3,04kg. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 10/08/2004 encerrando-se em 09/08/2005.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 012.07.2004 – Convite nº 021/2004 – Contrato nº 021/2004 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de jornal da Ceasa/Campinas. Empresa: INTERMIDIA SERVIÇOS DE PROPAGANDA S/C LTDA. – CNPJ Nº – 67.161.190/0001-08. – Valor total dos serviços de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais). Vigência: À partir da assinatura do contrato até aos termos dos trabalhos obedecendo as cláusulas contratuais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. Ceasa/Campinas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10,00 horas do dia 02 de setembro de 2004, na sede da Empresa à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, SP 65, em Campinas (SP), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) para nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, apresentar Laudo de Reavaliação dos bens da sociedade à fim de ser aprovado tal documento; b) Outros Assuntos.

Campinas, 16 de agosto de 2004.

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL
Diretor Presidente.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Pregão n. 54/2004 - Eletrônico. **Objeto:** Registro de preços de materiais administrativo e de informática. Recebimento das propostas eletrônicas até às 9h do dia 31.08.2004 e início da disputa de preços às 10h do mesmo dia. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h no Setor de Processamento de Editais.

RETIFICAÇÃO

Pregão n. 51/2004 - Presencial - **Objeto:** Registro de preços de acoplamentos, retentores e rolamentos. Retificamos o tipo de pregão n. 51/2004 publicado em 14.08.2004, de eletrônico para presencial, devido a lapso de nossa parte. Fica mantida a data do recebimento das propostas e sessão pública do pregão presencial até às 9h do dia 31.08.2004. Edital gratuito disponível na Internet www.sanasa.com.br das 8h às 12h e 13h30min às 16h no Setor de Processamento de Editais.

ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2004/62 - Prestação de Serviços Especializados em Calibração de Equipamentos para Laboratório. Hexis Científica Ltda. - itens 01, 02, 06, 09, 19 e 23, valor total R\$ 4.058,38; Digirom Analítica Ltda. itens 03, 07, 08, 10, 20, 21, 22 e 24, valor total R\$ 13.101,00; Marconi Equipamentos para laboratório Ltda.- itens 04, 05, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, valor total R\$ 2.656,00 e Knwaagen Balanças Ltda. - itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, valor total R\$ 1.370,00.

SÉRGIO LUÍS MAGRI

Vice- Presidente da Comissão de Julgamento

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 01 - CONTRATO Nº 2004/3724-00-0 Contr.: Construtora Marna Ltda; TP nº 40/2003; Objeto: obras na ponte Ribeirão Anhumas; vigência: 02 meses.

Nº 02 - CONTRATO Nº 2002/3463-00-0 Contr.: Martinelli Advocacia Empresarial S/C; CV nº 60/2002; Objeto: serviços advocatícios; vigência: 12 meses.

Nº 02 - CONTRATO Nº 2002/3520-00-0 Contr.: Terraõ Com. e Rep. Ltda; CV nº 86/2002; Objeto: sabonete líquido desengraxante; vigência: 04 meses.

Nº 01 - CONTRATO Nº 2003/3684-00-0 Contr.: Djalma Netto; DL nº 812/2003; Objeto: locação imóvel em Sousas (Atendimento); vigência: 12 meses; valor total do aditamento: R\$ 7.680,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2004

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o item 6 acrescido à alínea “c” do inciso III do art. 27 da lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

.....

III –

c).....

6 – para uso misto será permitido o tipo HCSE, cuja área destinada ao CSE será de pequeno porte e poderá ocorrer somente em áreas onde se permite o tipo CSE”. (AC)

Art. 2º - Fica o item 6 acrescido à alínea “c” do inciso IV do art. 27 da Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 –

IV –

c).....

6 – para uso misto será permitido o tipo HCSE, cuja área destinada ao CSE será de pequeno porte e poderá ocorrer somente em áreas onde se permite o tipo CSE”. (AC)

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2004

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE AGOSTO DE 2004, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PROJETO DE LEI Nº 455/04

ALTERA O ANEXO 01 DA LEI N. 6.031, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As categorias de uso definidas na Lei n. 6.031, de 29 de dezembro de 1988 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), passam a ser definidas e exemplificadas conforme Anexo 1 – Listagem das Categorias de Uso.

Parágrafo único – As atividades não previstas neste anexo poderão ser enquadradas nas categorias de uso existentes, conforme suas características específicas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2004

PEDRO SERAFIM

Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE AGOSTO DE 2004, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2154, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO CORONEL PM OSMAR SABBATINI.
A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Campineiro ao Coronel PM Osmar Sabbatini**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de agosto de 2004.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE AGOSTO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO nº 717, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º da Resolução nº 717, de 16/12/1999, o seguinte inciso:

"**Art. 2º** -

XXVII – Medalha "Laudelina de Campos Mello"

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 15M na Resolução nº 717, de 16/12/1999, com a seguinte redação:

"Art. 15M – A Medalha "Laudelina de Campos Mello" será outorgada à mulheres que tenham se destacado em ações de políticas sindicais e movimentos populares no Município de Campinas ou fora dele.

§ 1º - As agraciadas pela medalha poderão ser mulheres que se destacaram na organização sindical, em especial as domésticas ou do movimento social de inserção da mulher negra na sociedade.

§ 2º - A Medalha "Laudelina de Campos Mello" será entregue todo ano em uma sessão solene a ser realizada durante a semana do dia 27 de abril, em comemoração ao Dia Nacional dos Trabalhadores Domésticos, conforme a Lei nº 11.211, de 30 de abril de 2002.

§ 3º - A Medalha "Laudelina de Campos Mello" será entregue no máximo a duas mulheres e o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas será o responsável pela indicação das pessoas a serem homenageadas.

§ 4º - O Projeto de Decreto Legislativo, concedente dessa honraria, deverá estar devidamente instruído com toda a documentação necessária demonstrativa do mérito estabelecido no § 1º.

§ 4º - A Medalha "Laudelina de Campos Mello" terá, no anverso, o rosto de Laudelina de Campos Mello, circundado pela inscrição "Medalha Laudelina de Campos Mello" e no reverso, terá o Brasão de Armas do Município, completo e circundado pela expressão "Câmara Municipal de Campinas".

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de agosto de 2004

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

AUTORIA: VEREADORA MARIA JOSÉ DA CUNHA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 18 DE AGOSTO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2153, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO SR. ARGEMIRO ROQUE (IN MEMORIAN).
A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Argemiro Roque (In Memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Art. 2º - À família do homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de agosto de 2004.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR ROMEU SANTINI.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 18 DE AGOSTO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Amparados nos termos do art. 11, § único, do capítulo III da Convenção vigente do **CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO JOSÉ GUERNELLI**, os condôminos e proprietários, a razão de ¼, destes, vem **CONVOCAR** e anunciar que se realizará **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na data de 20/08/04, a partir das 18:00h, para se iniciar com a presença mínima de 2/3 dos condôminos, e à segunda chamada às 19:00 h, realizando-se com o número de presentes nas dependências deste edifício, no 20º andar, conjunto 205, para deliberar sobre matéria de interesse geral do edifício e dos condôminos, tendo como ordem do dia assuntos convencionados ao "in fine" da ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 11/03/2004, e que deveriam ter sido discutidos por convocação de Assembléia Geral Ordinária no mês de Junho do ano em curso, pelo senhor Síndico, não realizada até o presente momento. Assim a **Assembléia Geral Extraordinária**, ora convocada, terá como **PAUTA**: - **a)** votar o relatório e as contas da administração relativas ao exercício do ano 2003; **b)** discutir e votar o orçamento das despesas do ano em curso; **c)** eleger novo síndico e sub-síndico; **d)** eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivos; **e)** tratar de assuntos gerais.

(17, 18, 19/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

Simopark Estacionamentos Ltda., CNPJ 00.652.864/003-50 sito a Av. Dr. Campos Salles, 675 - Subsolo - Centro - Campinas/SP - **COMUNICA** o extravio de notas fiscais simplificadas de serviços, modelo 2, série B, do nº 27951 ao nº 28000, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(17, 18, 19/08)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS, por seu presidente abaixo assinado, de acordo com o artigo 21, letra A dos Estatutos Sociais, convoca seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no **dia 04 de setembro de 2004, às 09:00 h**, na Sede Administrativa da ASPMC, Rua Alagoas, nº 200- São Bernardo-(ao lado do 2º Distrito Policial), com a maioria dos Associados presente, ou meia hora após com qualquer número, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Fechamento da Quadra Poli esportiva;
- 2) Ampliação da Sede Administrativa;
- 3) Contratação de um Contador (a);
- 4) Aumento Funcionários da ASPMC;
- 5) Aumento da Mensalidade;
- 6) Diversos.

Para conhecimento da Assembléia:

Contrato com auditoria; Prestação de contas; Contratação de um Profissional em R.H.; Substituição do 2º Vice Presidente; Substituição Membro do Conselho Fiscal- motivo especial.

Campinas, 13 de agosto de 2004

ÂNGELO COLOMBARI

Presidente

EDITAL EXTRAVIO

SOLUX INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÃO EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.238.678/0001-07 I.M 42.594.0, **COMUNICA** o extravio de seus doc. fiscais, carne 2001 e 2002, TIs de NF Modelo fatura nº 0001 a 1000 conf. AIDF 314, e doc. Inutilizados pelo estado. Não se resp. p/ uso indevido dos mesmos.

EDITAL EXTRAVIO

HASEGAWA & HASEGAWA LTDA-ME, CNPJ nº 02.827.896/0001-02 I.M 54.276-8 comunica o extravio dos TIs de NF serie B; MOD 2 nº 001 a 1.500 conf. AIDF 547, 701, 935, NF serie A; MOD 1 nº 001 a 150 conf. AIDF nº 544. Não se resp. p/ uso indevido dos mesmos.

Campinas, 30/09/03



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.

Expediente

Diário Oficial do Município de Campinas

Quinta-feira, 19 de agosto de 2004

O Diário Oficial do Município de Campinas
Lei nº 2819/63 é uma publicação
da Prefeitura Municipal de Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas

Avenida Anchieta 200, Centro
19 3735-0762
www.campinas.sp.gov.br
gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

Governo Democrático e Popular

Prefeita Izalene Tiene
Sec. de Governo 3735-0706 Lauro Camara Marcondes
Sec. de Administração 3735-0339 Maria Tereza Domingues
Sec. de Assistência Social 3735-0280 Rita de Cássia Angarten Marchiore
Sec. Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec 3256-5433 Mário Dino Gadioli
Sec. Municipal de Educação 3735-0371 Corinta M. G. Geraldi
Sec. Municipal de Finanças 3735-0201 José Luis Pio Romera
Sec. Municipal de Habitação 3772-4470 Fernando Vaz Pupo
Sec. Municipal de Obras e Projetos 3735-0300 Sílvia Faria
Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 3735-0221 Fábio Silveira Bemils
Sec. Municipal de Recursos Humanos 3735-0156 Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde 3735-0283/0287 Maria do Carmo Cabral Carpintéro
Sec. Municipal de Transportes 3735-0224/0504 Marcos Pimentel Bicalho
Sec. Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 3241-0110 Maria Cristina von Zuben
Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania 3735-0271 Marília Cristina Borges
Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo 3705-8000 Valter Ventura da Rocha Pomar
Sec. Municipal de Serviços Públicos 3735-0754/0860 Ronaldo Hipólito Soares
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 3735-0716/0830 Paulo Daniel da Silva
Escritório de Planejamento da Cidade Coordenador: Araken Martinho
Coodenadoria do Orçamento Participativo 3735-0711 José Reinaldo Braga
Coordenadoria da Mulher 3735-0722/0730 Rosângela Rigo
Coordenadoria da Juventude 3735-0763/0759 Andréa Bessa
Coordenadoria da Comunidade Negra 3735-1036 Carlindo Fausto Antonio
Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar 3746-1019 Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior
Ouvidoria 0800-7727456 José Alberto da Silva Curado
SETEC 3234-4181 Elvis Humberto Poletto
IMA 3739-6000 Artur Scavone
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti 3772-5700 Adail de Almeida Rollo
Sanasa 3735-5000 Ricardo Farhat Schumann
Ceasa 3746-1550/1002 Mário Biral
Fundação José Pedro de Oliveira 3289-2886/3289-5377 Ari Fernandes
Cohab 3772-4470 Fernando Vaz Pupo
Coordenadoria Especial de Comunicação decom@campinas.sp.gov.br
Coordenador e Diretor de Comunicação Social Alípio Freire
Edição Adriana Miranda Jary Mércio
Edição de Arte João Roberto Marcondes do Amaral
Fotos Luiz Granzotto Valéria Abras Roberto De Biasi
Jornalista responsável pelo conteúdo editorial Alípio Freire
Projeto Gráfico Caco Bisol
IMA Edição, Diagramação e Distribuição
Impressão O Liberal
Tiragem 10 mil exemplares

EMPREGOS

Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara

Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas.

Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Caldeireiro (trabalhar em Valinhos, conhecimento em solda elétrica, estruturas metálicas, montagem de suporte e tubulações de aço carbono)	M	18 a 50	ensino médio completo	36
Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E")	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E")	M	35 a 48	ens. fundamental completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F	27 a 35	ens. fundamental (6ª série)	12
Ajudante de eletricista (de ônibus)	M	18 a 30	ens. fundamental (7ª série)	12
Lavador de veículos (Jardim Pacaembu)	M	18 a 45	ens. fundamental completo	06
Mecânico de manutenção (curso de mecânica, morador de Campinas, manutenção de circuitos hidráulicos, válvulas direcionais, freio fricção, usinagem e peças)	M	25 a 45	ensino médio completo	36
Trocador de moldes plásticos	M	20 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Costureira (máquina reta)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Técnico de informática	M	20 a 40	ensino médio completo	06
Eletricista de veículos (de ônibus, conhecimento em injeção eletrônica, motor partida)	M	21 a 45	ens. fundamental (7ª série)	36
Funileiro de autos (reparos em ônibus)	M	19 a 38	ens. fundamental (7ª série)	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Motorista carreteiro (possuir CNH, com curso MOPP, trabalhará em vários Estados)	M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Encarregado de limpeza	F	30 a 50	ens. fundamental completo	06
Encarregado de atendimento ao público	F/M	22 a 35	ensino médio completo	24
Gerente comercial (experiência na venda de serviços de segurança)	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Monitora corte e costura (conhecer máquinas industriais: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira)	F	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Motorista de Diretoria (possuir CNH "B")	M	25 a 50	ens. fundamental (5ª série)	24
Babá (p/ morar)	F	21 a 40	ens. fundamental (5ª série)	06
Alinhador / Balanceador de veículos	M	18 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Desenhista projetista (para trabalhar em Sumaré)	M	21 a 35	ensino médio completo	12
Motorista de caminhão (possuir CNH "D", trabalhar em vários Estados, trazer curriculum)	F/M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Babá (para morar)	F	25 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Motorista de caminhão basculante (curso MOPP, CNH "D")	M	25 a 50	alfabetizado	36
Soldador (com experiência em solda TIG, MIG para raio X)	M	25 a 48	ens. fundamental completo	72
Eletricista de manutenção predial (com curso do Senai ou equivalente)	M	20 a 40	ens. fundamental (7ª série)	24
Motorista de caminhão MUNCK (habilitação)	M	25 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Caseiro (trazer atestado de antecedentes criminais)	M	20 a 50	analfabeto	06
Garçonete/Garçon (disponibilidade de horário)	F/M	21 a 45	ens. fundamental completo	03
Manobrista (com habilitação para carro)	M	30 a 50	ens. fundamental (4ª série)	12
Operador de empilhadeira (lateral elétrica/gás)	M	24 a 35	ensino médio completo	12
Motorista de caminhão TRUCK (curso MOPP/ direção defensiva/habilitação "D")	M	30 a 50	ens. fundamental (5ª série)	24
Programador de torno CNC (trabalhar em Jaguariúna)	M	25 a 40	ens. fundamental (7ª série)	36
Auxiliar de costura (saber costurar à mão)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Auxiliar de limpeza (uma condução para Jardim Miriam)	F/M	25 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12

Fonte: PAT-Campinas

Estação recebe MPB 4

Show com entrada franca acontece neste domingo, a partir das 19h; antes tem cantoras da noite

MARIA CLAUDIA MIGUEL

Os shows gratuitos na Estação Cultura, com patrocínio da Petrobras, prosseguem neste domingo, 22 de agosto, com o quarteto MPB 4. O projeto *Cantoras da Noite*, também continua, com Tatiana Rocha, Laine Carvalho e Helena Portose. Elas se apresentam, às 17h, antecedendo ao grupo carioca. Os shows serão no Barracão de Lemos, que faz parte do complexo da Estação.

Durante seus 40 anos de carreira, o MPB 4 fixou-se como o grupo vocal mais importante do Brasil. Esteve presente em todos os movimentos culturais e políticos do País desde os anos 60. Enfrentou os tempos da ditadura militar sempre procurando se manter criativo e atuante.

Cuidadoso na escolha de seu repertório, o MPB 4 canta os maiores e mais importantes compositores brasileiros (Chico, Milton Nascimento, Edu Lobo, Paulo César Pinheiro, Vinícius de Moraes, Tom Jobim, Ivan Lins, entre outros).



Divulgação



Fotos: Roberto De Biasi

Da formação original, três músicos ainda atuam (Aquiles, Miltoninho e Magro Waghbi). Ruy Faria saiu do quarteto e entrou Dalmo Medeiros (também compositor e ex-integrantes dos conjuntos Céu da Boca e Dendê Diet).

O grupo se apresenta com a banda formada por seus filhos, que participa de seus shows há cerca de cinco anos. É composta por Pedro Reis (violão, guitarra e bandolim), filho do Aquiles; João Faria (contrabaixo), fi-

lho do Ruy Faria; e Marcos Feijão (bateria e percussão), filho do Miltoninho.

CANTORAS DA NOITE

Intérpretes que atuam nas casas noturnas e nos bares campineiros estão no projeto *Cantoras da Noite*, com direção e produção de Zeza Amaral, um dos destaques da programação musical desta quinzena, na Estação Cultura. Nos shows dos dias 22 e 29 serão apresentadas, no to-

MPB 4, com 40 anos de carreira, mostra na Estação Cultura o repertório dos mais importantes compositores brasileiros; shows gratuitos na Estação tem atraído milhares de pessoas



tal, seis artistas que já fazem parte da história da música na cidade. A apresentação deste domingo terá Tatiana Rocha, Laine Carvalho e Helena Porto.

SERVIÇO

Domingo, 22 de agosto

17h – Cantoras da Noite (Tatiana Rocha, Laine Carvalho e Helena Porto)

19h – MPB 4

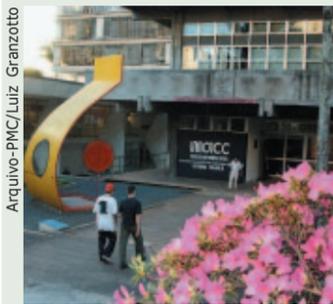
Local: Barracão de Lemos

Endereço: rua Francisco Teodoro, 1050, Vila Industrial

Entrada franca

Estacionamento gratuito

AGENDA CULTURAL



Arquivo-PMC/Luiz Granzotto

Cinema

O cinema iraniano tornou-se uma das produções mais importante do mundo nos últimos anos. As exhibições acontecem a partir de amanhã, 20 de agosto, no Museu de Arte Contemporânea José Pancetti (MACC), com entrada grátis. A organização do ciclo é do Museu da Imagem e do Som (MIS), com apoio da 100% Vídeo. O MACC fica na avenida Benjamin Constant, 1633, Centro

Salve o Cinema (1995 – 75') com debate

Direção: Mohsen Makhmalbaf

Sinopse: O que é o cinema? O que é a realidade? O filme revela o fascínio que o cinema exerce sobre as pessoas

Dia: amanhã, 20 de agosto

Horário: 19h

Gabbeh (1996 – 75')

Direção: Mohsen Makhmalbaf.

Elenco: Shaghayegh Djodati, Hossein Moharami, Roghieh Moharami.

Sinopse: Jovem de uma remota aldeia do Irã tem seus desejos e fantasias representados na forma de coloridos "Gabbehs", os rústicos tapetes iranianos.

Dia: sábado, 21 de agosto

Horário: 16h

O Silêncio (1998 – 77')

Direção: Mohsen Makhmalbaf.

Elenco: Tahmineh Normatova, Nadereh Abdelahyeva Golbibibi Ziadolahyeva.

Sinopse: O *Silêncio* é um filme sobre o som. Um menino cego vive num universo desprovido de imagens, mas rico em sons.

Dia: domingo, 22 de agosto

Horário: 16h

Campinas vai ter Conselho de Esportes e Lazer

A 3ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer, realizada na Estação Cultura, abriu as discussões para dois objetivos específicos: apresentação das resoluções da 1ª Conferência Nacional do Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano, e aprovação da minuta de criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (Comel), que será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo, para formalizar o Conselho.

Na Conferência foram apresentadas as ações aprovadas na Conferência Nacional, com base em três tópicos de ação: políticas de recursos humanos, de financiamento e de controle social,



Roberto De Biasi

3ª Conferência: conselho formalizado

que serão aplicadas pelos três poderes: municipal, estadual e nacional.

Participaram da Conferência Lino Castellani Filho, secretário Nacional de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, gestores, administradores, legisladores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, administradoras do esporte e da prática do esporte e lazer, trabalhadores,

empresários, ONGs, movimentos sociais e populares e usuários.

INFORMAÇÕES SOBRE A CONFERÊNCIA

Domingos Gigli, diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET) lembra que a região de Campinas teve a participação de 9 representantes - 6 deles do Departamento de Esportes da SMCET - na Conferência Nacional de Esportes, daí a responsabilidade em "devolver" à área de esportes em Campinas as resoluções dessa Conferência.

José Antonio Leite, coordenador de Esporte da região Noroeste, afirma que "o Conselho faz parte das políticas públicas propostas no Siste-

ma Nacional de Esportes e Lazer, e terá como característica o controle social".

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

De acordo com a minuta do projeto, já publicada no *Diário Oficial*, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá ser composto por representantes do Poder Executivo municipal, profissionais da área de Educação Física, trabalhadores, entidades desportivas privadas e usuários. O Comel será um órgão colegiado, de caráter permanente, com funções consultivas, normativas e fiscalizadoras, que tem como objetivos o acompanhamento, controle, proposição e avaliação da Política Pública Municipal de Esportes e Lazer.

DO publica texto da Conferência de Turismo

O Diário Oficial publica hoje, amanhã e sábado (veja na seção de comunicados da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo), o texto base a ser discutido na I Conferência Municipal de Turismo, que acontecerá no auditório da Estação Cultura, amanhã à noite e sábado de manhã. O texto base traz as diretrizes do turismo em Campinas e poderá receber emendas na Conferência que reúne trabalhadores, empresários e faculdades de Turismo do município. A Conferência é aberta a todos os interessados. O credenciamento dos participantes começa às 19h desta sexta-feira, e às 20h será empossado o novo Conselho Municipal de Turismo. Os debates sobre o texto será no sábado, a partir das 9h.